



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS DE
CULTURA E TERRITÓRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS– CAMPUS DE
ARAGUAÍNA - TO
ANDREIA PEREIRA BARROS**

**TERRITORIALIZAÇÃO E CULTURA DA VIOLÊNCIA NOS RINCÕES
GOIANOS: AS REPRESENTAÇÕES DO CRIME NO JORNAL ESTADO DE
GOYAZ (1891-1896)**

**Araguaína – TO
ANDREIA PEREIRA BARROS**

**TERRITORIALIZAÇÃO E CULTURA DA VIOLÊNCIA NOS RINCÕES
GOIANOS: AS REPRESENTAÇÕES DO CRIME NO JORNAL ESTADO DE
GOYAZ (1891-1896)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Território (PPGCULT), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Campus de Araguaína como requisito parcial à obtenção de grau de mestre em Estudos de Cultura e Território. Linha de pesquisa I: Natureza, Poder e Territorialidade.

Orientadora: Profa. Dra. Martha Victor Vieira.

Araguaína – TO

2021

ANDREIA BARROS

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

- B277t Barros, Andréia Pereira.
TERRITORIALIZAÇÃO E CULTURA DA VIOLÊNCIA NOS RINCÕES GOIANOS: AS REPRESENTAÇÕES DO CRIME NO JORNAL ESTADO DE GOYAZ (1891-1896) . / Andréia Pereira Barros. – Araguaína, TO, 2023.
102 f.
- Dissertação (Mestrado Acadêmico) - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Araguaína - Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Estudo de Cultura e Território, 2023.
Orientador: Profª Drª Martha Víctor Vieira
1. Goiás. 2. Imprensa. 3. Criminalidade. 4. Cultura da Violência. I. Título

CDD 306

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

**TERRITORIALIZAÇÃO E CULTURA DA VIOLÊNCIA NOS RINCÕES
GOIANOS: AS REPRESENTAÇÕES DO CRIME NO JORNAL ESTADO DE
GOYAZ (1891-1896)**

Texto de dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Cultura e Território (PPGCULT), da Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Campus de Araguaína como requisito parcial à obtenção de grau de mestre em Estudos de Cultura e Território. Linha de pesquisa I: Natureza, Poder e Territorialidade.

APROVADO EM: _____

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente
 **MARTHA VICTOR VIEIRA**
Data: 11/05/2023 09:53:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.^a Dr^a Martha Victor Vieira (UFNT)

Orientadora

Documento assinado digitalmente
 **OLIVIA MACEDO MIRANDA DE MEDEIROS**
Data: 11/05/2023 21:32:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.^a Dr^a Olivia Macedo Miranda de Medeiros (UFNT)

Documento assinado digitalmente
 **FABIANE COSTA OLIVEIRA**
Data: 25/05/2023 13:17:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof.^a Dr^a Fabiane Costa Oliveira (IFG)

Dedico este trabalho a mim primeiramente, pelo esforço e noites mal dormidas, dedico a meus pais Djari de Barros e Maurina Pereira da Silva, a meu esposo Thiago Carneiro Silva e meus filhos Victor Gabriel Barros Silva, Diogo Rudá Barros Assis e Sofia Carneiro Barros , por serem meu porto seguro e alegria mesmo com meus variáveis estados de humor, suportados com muita paciência e compreensão. Amo vocês.

AGRADECIMENTOS

Toda conquista é também resultado da bondade e do incentivo das pessoas que nos cercam. Meus sinceros e profundos agradecimentos a todos que colaboraram e me trouxeram luz durante a trajetória deste trabalho.

Sou grata a minha orientadora, Prof^a Dr^a Martha Victor Vieira, pela disponibilidade em me acompanhar nesta pesquisa, pelo seu respeito às limitações intelectuais e pela grandeza de sua pessoa.

A meu marido Thiago Carneiro Silva, que sempre me apoiou, me incentivou e me deu condições de estudo. Seu companheirismo e sua compreensão ajudaram-me a não desanimar diante dos desafios. A ele, todo o meu amor e minha gratidão!

A minha mãe, Maurina Pereira da Silva que sempre me socorreu com suas orações e velas acesas. O meu irmão Jannys Pereira Barros, grande irmão e amigo de todos os momentos. Muito obrigada!

Agradeço a Deus por me possibilitar terminar este trabalho em meio a tantos contratempos como foi o ano de 2020.

Agradeço a meus filhos, Victor Gabriel Barros Silva, Diogo Rudá Barros Assis, e minha filha Sofia Carneiro Barros, por cada motivação de nem seja de forma de olhar e choro, vocês são minha razão de sempre prosseguir em meios aos contratempos. Meus suportes e meus incentivos.

Agradeço aos meus colegas de mestrado Cristiane, Lucrécia, Gilson, Maicon, Renata, Victoria, e a minha saudosa Fátima pela inspiração de vida e ensinamentos durante o curso.

EPÍGRAFE

“Revesti-vos de toda a armadura de Deus, para poderdes ficar firmes contra as ciladas do Diabo; Portanto, nossa luta não é contra seres humanos, e sim contra os dominadores deste sistema mundial em trevas.” Paulo: Carta aos Efésios 6: 11 e 12

RESUMO

O presente trabalho analisa as representações sobre a criminalidade na imprensa goiana no final do século XIX e início do século XX, tomando como base o jornal o *Estado de Goiaz: Orgam do Partido Republicano*. O objetivo centrou-se em entender a territorialização da cultura e da violência no Goiás, partindo da questão de como a criminalidade era representada nas notícias, em qual localidade e o que era definido como crime, dando destaque ao episódio de Boa Vista, que é muito comentado no jornal. Para alcançar tais objetivos, realizou-se uma discussão bibliográfica, enfocando uma análise hermenêutica interdisciplinar e mobilizando conceitos ao direcionamento da pesquisa. Além de identificar os lugares com maior índice de criminalidade, buscou-se mapear o perfil dos fatores sociais, envolvidos nos relatos de crimes. Partimos do pressuposto de que, lugares com um nível de criminalidade maior podem ser compreendidos por “territórios opacos”, como diria Milton Santos (2006), visto que nesses lugares a cultura da violência estava mais evidente, e a força física do Estado não era suficiente para promover a domesticação dos corpos, como enunciado por Foucault (2014), e manter a segurança pública.

PALAVRAS CHAVES: Goiás, Imprensa, Criminalidade, Cultura da Violência.

ABSTRACT

The present work analyzes as representations about criminality in the press of Goiás, at the end of the 19th century and beginning of the 20th century, based on the *Jornal o Estado de Goiaz: Organ do Partido Republicano*. The objective is to understand the culture of violence in Goiás, starting from how criminality was defined as crime in the news, in which locality what was defined as crime in the news, highlighting the Boa Vista episode, which is much commented on in the newspaper. To achieve these objectives, a bibliographical discussion was carried out, focusing on an interdisciplinary hermeneutic analysis and mobilizing concepts to direct the research. In addition to identifying the places with the highest crime rate, we sought to map the profile of the social actors who are carried out in crime reports. Parts than all places where most places and the physical force of the supply would not be more evident as “territories or violence of the Saints”, as Thousand places would say the culture of violence were more places and the physical force of Promoting the domestication of the bodies, as Foucault would say (2014) and maintain the public safety.

KEYWORDS: Goiás, Press, Crime, Culture of Violence.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO E QUADROS

Figura 1- Regiões citadas no jornal onde há indício de criminalidade	38
Figura 2- Relato do jornal.....	49
Figura 3-Mapa do Antigo Norte de Goiás no século IX.....	52
Figura 4 – Imagem do Município de Boa Vista	73
Figura 5 – Capa do Jornal “ Plano Satânico”	75
Quadro 1- Uso dos termos Prisão/Preso	59
Quadro 2- Uso dos termos Bandidos/Bandidagem	60
Quadro 3- Uso dos termos Roubo /Furto	61
Quadro 4- Uso dos termos Assassinos/- Assassinato	63
Quadro 5- Continuação dos termos Assassinos/Assassinato	64

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 1- Análise dos dados coletados sobre Criminalidade/Violência	67
--	----

Memorial Informativo.

Nascida de uma família de classe média baixa, venho da junção nada convencional de uma descendente de indígena da tribo Apinayé, minha mãe Maurina Pereira da Silva com educação infantil apenas e de um goiano, meu pai, Djari de Barros, caminhoneiro, de descendência holandesa, e da família tradicional Barros e Caiados no Goiás Velho. Nasci no dia 17/11/1981 no hospital Dom Orione em Araguaína às 8:00 da manhã da terça-feira.

Fui a última de uma ninhada com 2 filhos homens. Foi através do meu nascimento que meu eterno pai Djari de Barros decidiu “juntar os panos” e assim oficializar sua história de amor com minha mãe. Sempre fui bem cuidada e comecei a estudar apenas aos 7 anos, por conta das crises que tinha, atualmente diagnosticada com Ansiedade e Síndrome do Pânico.

Na escola era a mais esforçada da sala de aula, tirava as melhores notas e tinha uma habilidade de lidar com as pessoas. Falar em público e liderança foram marcas bem características da minha personalidade. Sempre buscava as melhores notas e em muitas das vezes competia com meus colegas de sala, uma característica bem peculiar que acabei adquirindo devido minha incessante busca de autoafirmação e aceitação social, pois, era difícil ser a mestiça e filha da bruxa, isso porque minha mãe tinha práticas culturais que, para a sociedade, não eram bem vistas, como: benzeção e leitura de cartas.

Foi na 8ª série atualmente (7º ano) que encontrei minha paixão pela disciplina de HISTÓRIA. Uma professora, Ruth Maria de Oliveira, até então mestra das séries iniciais, que despertou em mim uma vontade imensurável de estudar e fazer História e estórias. Suas aulas eram dinâmicas, cheias de brincadeiras e questionamentos sobre a sociedade. Por conta das minhas melhores notas, fui chamada para fazer parte do projeto: Aluno destaque, onde acabei me tornando a chefe de turma da sala e também auxiliar no horário extras. Assim, vinha diariamente à escola para ensinar os alunos com dificuldades, dessa forma, minhas bases educacionais foram se formando.

Ao concluir o Ensino Médio no ano de 2000, fui embora para Goiânia, onde

conheci um pouco da história da nossa família. Nela, havia uma influência nítida de traço coronelístico, logo, comecei a entender que o coronelismo está impregnado na vida das pessoas e, por isso, é tão “natural” que não os notamos de fato. De fato, eu me sentia incapaz perante aos arranjos políticos e sociais que esta rede de relações estabelece.

Ademais, prestei vestibular de História em 2002 na Universidade Federal do Tocantins, campus de Araguaína, e passei em 4º lugar na classificatória geral, o que me fez voltar para cidade logo em seguida. Logo a minha partida, meu pai, já acamado, adoeceu, vindo a óbito em 2001 ainda em Goiânia.

Dentro da UFT mantive o padrão escolar, sendo sempre elogiada pelos meus professores e colegas. Foi na Faculdade que desenvolvi meu senso crítico sobre coisas relativas à marginalização e padrões sociais. Na Universidade, aprendi a ver que a luta dos marginalizados era minha luta também. Por muito tempo em minha vida briguei por quebra de padrões e “verdades” criadas pela classe dominante. Nesta noção, acabei formando minha primeira Ação social, um projeto que mudou minha percepção de mundo relacionada a questão de Gênero - o Projeto Femini, uma ação psicossocial que visava dar apoio para mulheres em questão de vulnerabilidade socioeconômica e psicológica, algo que uma mulher que já viveu em um relacionamento abusivo, passou por diversas dificuldades financeiras e dependências, poderia muito bem compreender.

Mais uma vez me deparei com os problemas dos “Ismos” em nossa sociedade, principalmente no que tange a questão da política e da sociedade. Comecei discursar em locais sobre temas como Coronelismo, patriarcalismo, clientelismo e com base neste discurso terminei meu Trabalho de Conclusão de Curso-TCC em História em 2016 e concluir meus estudos.

Estacionei em sala de aula até 2020, onde fiz uma tentativa em MESTRADO pela UFT, onde ensejo analisar o viés da Criminalidade, e crimes jornalísticos no Goiás antigo entre 1891 a 1896, com enfoque a criminalidade no território e sobre palco de grandes revoltas com a Primeira revolta Boa Vista do Tocantins, .

Minha temática foi uma análise minuciosa do então jornal Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano, na narrativa dos crimes no território do Goyaz do século XIX, o que nos despertou muito interesse pela base coronelista e clientelista nesta região, visamos alçar um conhecimento sobre a perspectiva do jornal e como

a criminalidade estava sendo posta nos artigos, fazendo um paralelo com o contexto sociocultural.

Ingressei no Mestrado com a esperança de me autoavaliar e conhecer ainda mais da história do nosso território. Por fim, percebo a importância de lembrarmos nossas raízes e construirmos uma sociedade justa e igualitária.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPITULO 1- IMPRENSA E FORMAÇÃO DE OPINIÃO	20
1.1. Imprensa Como Fonte Pesquisa	20
1.2. O Poder da Palavra	24
CAPITULO 2- ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA EM GOIÁS NO SÉCULO XIX	27
2.1. Criminalidade em Goiás na Primeira República	27
2.2. Os reveses da aplicação da lei	34
CAPÍTULO 3 - O CRIME NO JORNAL ESTADO DE GOYAZ (1891-1896)	44
3.1. Perfil do Jornal o Estado de Goyas	44
3.2. Notícias de crime no Jornal Estado de Goyaz	51
3.3 Narrativas da Revolta de Boa Vista	70
Considerações Finais	82
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	85
ANEXOS	90

INTRODUÇÃO

O presente trabalho analisa as representações sobre a criminalidade na imprensa goiana no final do século XIX e início do século XX, tomando como base o jornal *Estado de Goiaz: Orgam do Partido Republicano*, periódico que circulou entre os anos de 1891 e 1896 nos principais municípios goianos. O objetivo centrou-se em investigar a territorialização da cultura da violência no estado de Goiás.

Entender a criminalidade e a violência como sendo posta territorialmente, ajuda-nos a compreender essa temática enquanto resultado da produção espacial, que é palco de dinâmicas complexas e múltiplas. As fontes de pesquisa foram os artigos publicados no jornal *Estado de Goiaz*, entre o final do século XIX e início do XX, que nos forneceram as principais preocupações da época sobre essa questão. Neste aspecto, estabelecem-se diversas conjunturas sociais, como as do poder que sustenta o surgimento de territórios conflitantes, dentre eles, os que são marcados pelo uso da violência e pela existência da criminalidade.

Para entendermos a relação entre a territorialização da violência, partimos da ideia de Raffestin (1993) de que “não existe vazio de poder” no território. No estado de Goiás da Primeira República, a ineficiência das políticas de segurança pública contribuiu para a territorialização de agentes que praticavam ações que eram tipificadas como crime. Isso porque onde o Estado se faz ineficiente, outros agentes passam a se territorializar, estabelecendo relações de poder para controlar a população e explorar economicamente a região onde se estabelecem. Conforme Haesbaert (2007, p. 31): “[...] se o território é moldado sempre dentro de relações de poder, em sentido lato, ele envolve, sempre, o controle de uma área pelo controle da sua acessibilidade”.

Em Goiás do século XIX, a criminalidade está associada ao discurso de “não civilizados”, havendo um grande interesse por parte de políticos e intelectuais oitocentistas em construir uma sociedade desenvolvida, embranquecida e “civilizada” nos moldes da Europa ocidental. Fazer cumprir a lei e manter a ordem política no território era visto como importante fator de progresso.

Compreender a atuação da Justiça e do fenômeno da criminalidade em relação à sociedade nos exige um olhar criterioso sobre a complexidade de um Estado republicano em formação que, no que lhe concerne, se moldou sob bases

consideradas retrógradas em relação ao mundo europeu do século XIX, o chamado “sertão” do país

De acordo com a historiadora Martha Victor Vieira (2006), o sertão era associado à criminalidade, pois havia uma fraca presença do Estado enquanto força física, o que facilitava a ação de grupos armados ou pessoas individuais contra a lei. Nas palavras da historiadora, sobre o contexto do Brasil imperial:

Nesse sertão, o império da lei tardou a reinar, porque a violência faz parte do cotidiano. Para vencer essas barreiras, o governo central e o provincial uniram esforços a fim de impor sua presença, seja usando a persuasão religiosa, seja por meio da coerção física, para inibir os atos ilegais que atentavam contra o direito de propriedade e dos cidadãos (VIEIRA, 2016, p. 30).

O problema da criminalidade destas regiões está associado à falta de uma organização política e administrativa condizente com a realidade de cada território, por isso os espaços denominados sertões são marginalizados e, assim, denominados de violentos. Cabe ressaltar que o Brasil viveu por séculos em um regime colonial com uma legislação caótica e somente após o processo de independência foi-se construindo um novo sistema político administrativo próprio, embora inspirado por modelos europeus anteriores. Na visão de José Murilo de Carvalho:

A formação do Estado em ex-colônias revestiu-se de complicações adicionais. Em primeiro lugar, um processo que, na Europa, levou séculos para evoluir nelas condensou-se em prazos muito mais curtos. Em segundo lugar, o arranjo político a ser estabelecido tinha que contar com elementos externos de poder representados pelos países que controlavam os mercados de produtos de exportação. Em terceiro lugar, a preexistência de vários modelos distintos de organização política introduziria um elemento adicional de instabilidade ao fornecer justificativas ideológicas e instrumentos de ação a grupos políticos rivais (CARVALHO, 1996, p. 33).

É nesse sentido que a categoria “territórios opacos” pode nos ajudar a compreender as diversas relações de poder e suas influências em espaços periféricos como Goiás. Os espaços opacos, identificados com territórios de pobreza, são usualmente vinculados a situações de violência, de exclusão e de falta de assistência (SANTOS, 2006). Tomando como referência Milton Santos (2006), Vieira e Duarte (2021), falando do Brasil contemporâneo, afirmam que essas áreas opacas são:

caracterizadas pela escassez de recursos, são mais carentes de direitos e, por isso, mais suscetíveis de sofrer violências por parte dos agentes que

não respeitam a formalidade das leis, e contam com a falta de acesso à justiça por parte da população que subjuga, além de terem confiança na impunidade de suas ações.

Milton Santos (2006) usa a ideia de áreas opacas em oposição às áreas luminosas da cidade para justamente analisar a discrepância entre ambas. Desta forma, as áreas luminosas seriam os espaços racionados e racionalizadores, organizados e dotados de densidade técnica e informacional. As áreas opacas, no que lhe concerne, seriam aquelas onde essas características estariam ausentes, mais aproximadas com espaços de afetividade, criatividade.

Nesse sentido, podemos observar que os territórios de desigualdades socioespaciais podem ser propícios para o estabelecimento dos vários tipos de crimes, nos quais características como a ilegalidade, a insuficiência da segurança pública e de bem-estar comum são notáveis, sendo, assim, fatores determinantes para zonas de tensões.

No período da Primeira República, o espaço agrário brasileiro foi organizado em um contexto no qual a terra era sinônimo de poder e, em consequência disso, concentrava-se nas mãos de alguns poucos proprietários.

O tamanho da propriedade e o poder político-econômico do proprietário definiam sua função e determinavam a implantação de estruturas que viabilizassem cada vez mais seu poderio. O poder que vem da posse de grandes extensões de terra impacta variadas relações sociais, conforme Foucault (1980, p. 88-90): “o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis.”

No antigo norte goiano, e ainda hoje, esta configuração se torna mais visível, pois a terra é sinônimo de poder e autoridade. Com isso, o período republicano expõe os problemas de uma sociedade na qual ainda não havia uma estrutura institucional capaz de lidar com a questão da violência. A descentralização do poder, que o regime republicano favoreceu, fez emergir a violência entre as elites em disputas eleitorais, territoriais e pelo controle do poder local, sem que a violência contra a pessoa tenha sido reduzida. Logo, a ordem pública também foi ameaçada.

No que tange à sociedade, a criminalidade está vinculada à dominação coronelista. Ao analisar os dados levantados por Souza (2007), observamos que todas as manifestações de violência têm relação com o sistema de dominação coronelista no início do Brasil Republicano. Isso nos faz pensar a hipótese levantada pela historiadora que as violências políticas e privadas se misturam nesse período

de maneira a não permitir uma distinção clara entre um e outro âmbito.

Se no nível institucional (ou no seu limite, já que só precariamente é possível falar de instituições propriamente públicas) as questões eram resolvidas com tamanha violência, o mesmo se deu nas relações privadas. Sem recorrer a outros exemplos, pode-se tomar as ações dos personagens nos episódios antes relatados (sendo o primeiro uma disputa intra-oligárquica, enquanto o segundo era um questionamento da ordem social) para mostrar que a resolução de conflitos pela violência era também a norma na vida privada dos mesmos personagens (SOUZA, 2007, p. 84).

A partir do exposto, destaca-se a importância da categoria território para esse estudo, tendo em vista que este é imprescindível para a compreensão da criminalidade de Goiás na Primeira República, em virtude da profunda relação entre território e criminalidade. Com isso, nota-se como os vazios de poder deixados pelo Estado em determinadas regiões contribuíram diretamente para a territorialidade da violência e da criminalidade, por conta da facilidade que os “criminosos” encontram para atuar nestes territórios.

Violência, crime e criminalidade são construções sócio-históricas, e isso é bem evidente quando percebemos as movimentações dos atores no território ao longo do tempo. Cada sociedade atribui a essas palavras certos significados, dependendo da cultura, tempo e espaço. Os significados associados ao crime, à violência e à criminalidade dependiam da visão dos grupos dominantes, que possuem mecanismos necessários para impor, ou pelo menos tentar impor, seus interesses implícitos e explícitos controlando os dispositivos simbólicos e práticos que contribuíam para veicular uma dada representação social.

Como afirma Chartier (1990), as representações são construções sociais produzidas num “campo de concorrência”, onde os indivíduos e os grupos projetam suas visões de mundo, de acordo com seus interesses.

As representações do mundo social assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses de grupo que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza. (...) As percepções do social não são de forma alguma discursos neutros: produzem estratégias e práticas (sociais, escolares, políticas) que tendem a impor uma autoridade à custa de outros, por elas menosprezados, a legitimar um projeto reformador ou a justificar, para os próprios indivíduos, as suas escolhas e condutas. Por isso esta investigação sobre as representações supõe nas como estando sempre colocadas num campo de concorrências e de competições cujos desafios se enunciam em termos de poder e dominação. As lutas de representações têm tanta importância como as lutas econômicas para compreender os mecanismos

pelos quais um grupo impõe, ou tenta impor, a sua concepção do mundo social, os valores que são seus, e o seu domínio. (CHARTIER, 1990, p. 19).

Ao expor as representações sociais dessa forma, Chartier apresenta a ideia de representação como uma ferramenta teórico-metodológica capaz de compreender, em um contexto histórico específico, a internalização das lutas por dominação e poder entre grupos de pessoas ou entre indivíduos que os representem. Simultaneamente, de acordo com essa noção, também conseguiria demonstrar que a exteriorização da interiorização simbólica desses conflitos direciona as ações (LOPES, 2005, p. 143).

Esta pesquisa, ao se debruçar na história das práticas de violência, embates entre facções, controle do Estado, coerção e repressão dos grupos socialmente marginalizados, pretendeu discutir a territorialização da criminalidade através dos noticiários dos jornais, porque entendemos que ele permite conhecer as estratégias práticas e discursivas postas em ação para exercer o domínio efetivo do território.

O trabalho está dividido em três capítulos. Estes capítulos estruturam-se do geral para o particular, partindo da discussão sobre a imprensa como formadora de opinião, sobre a forma de organização do Estado nacional para aspectos mais específicos de organização do poder em Goiás e sua relação com a criminalidade. Aborda-se a violência de modo geral até chegar ao crime e a criminalidade que ocorre no território goiano, com base nos dados encontrados no Jornal Estado de Goiaz: Organ do Partido Republicano Federal que circulou entre 1891 e 1896.

Foram analisados, seletiva e qualitativamente, aproximadamente 184 edições, sendo uma perspectiva de 100 crimes relatados desde os anos de 1891 a 1896. Mesmo analisando qualitativamente, nem todas as edições foram citadas ou mencionadas. Por um lado, porque a análise visou apreender as regularidades e padrões, por meio dos dados estatísticos e, por outro lado, a análise qualitativa visou apreender as singularidades e especificidades das práticas da justiça e da criminalidade no território goiano.

No primeiro capítulo, *Imprensa e formação de opinião*, discute-se o uso da fonte jornalística para a pesquisa, a qual realiza uma pedagogia política que mobiliza as ações dos sujeitos, na medida em que forma opiniões e é formada por elas. No segundo capítulo, intitulado *Administração da Justiça em Goiás do século XIX*, fala-se sobre a criminalidade no antigo norte goiano e sua configuração na sociedade

estudada. Esboçamos uma série de distinções entre a justiça como ato do Estado e dever, e como ato e costume dos poderosos locais. Discutimos o aparato judiciário em Goiás do século XIX e como ele serviu como ferramenta de domínio e controle social, embora nem sempre seja eficaz e bem organizado.

O terceiro capítulo, *O jornal Estado de Goyaz (1891-1896)*, trata sobre o Episódio de Boa Vista, que é muito reiterado no jornal. Além disso, buscou-se identificar os tipos de criminalidade e suas configurações no território goiano, além de questões sobre como a criminalidade está sendo inserida na fonte de pesquisa e quais os crimes mais frequentes neste território. Quais atores são marcantes dentro deste cenário? Qual é a relação entre Território e Criminalidade? Quem são os atores sociais? Onde atuaram? São questões que podem servir de aporte metodológico na pesquisa. Ademais, nesta discussão, propomos que a territorialização e sua conflituosa relação podem ser palco para inúmeros problemas como a criminalidade e a violência em determinado espaço.

CAPÍTULO I

1 A IMPRENSA E FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA

1.1 A imprensa como fonte de pesquisa

A imprensa livre é o olhar onipotente do povo, a confiança personalizada do povo nele mesmo, o vínculo articulado que une o indivíduo ao Estado e ao mundo, a cultura incorporada que transforma lutas materiais em lutas intelectuais, e idealiza suas formas brutas.

(Karl Marx)

O uso do jornal como fonte de pesquisa é algo bem antigo¹, um meio de comunicação usado por todo o mundo como um mecanismo de mediação para os acontecimentos em sociedade. No entanto, durante muito tempo, a historiografia via com certo preconceito o uso desta fonte de pesquisa, pois poderia carregar em si uma essência pessoal de quem o produz e o divulga. Apenas na década de 1970 é que tal visão começou a ser contestada pelos historiadores dos *Annales*, então corrente historiográfica que passava por uma reformulação, conhecida como *terceira onda*².

O historiador inglês Peter Burke (1992) afirma que se os historiadores estão mais preocupados do que seus antecessores com uma maior variedade de atividades humanas, devem examinar uma variedade maior de evidências. Já o historiador Jacques Le Goff (2003) menciona que nenhum documento é inocente, e todos devem ser analisados criticamente, desestruturando-o e desmontando para não se deixar levar pelo chamado “discurso da fonte”, sendo importante adotar determinadas cautelas para evitar que isso ocorra. A ampliação das temáticas e as abordagens interdisciplinares desta escola historiográfica contribuiu para a proliferação do universo das fontes, e a imprensa, que antes era tida como suspeita

¹ Os primeiros relatos históricos do uso dos jornais impressos é no Império Juliano 59 a.C. Júlio César usava a estratégia de divulgação de suas batalhas e feitos como uma “divulgação de marketing” fazendo, obviamente, muita propaganda pessoal. César criou a chamada **Acta Diurna**, o primeiro jornal de que se tem notícia no mundo. (Disponível em: <https://www.quiadacarreira.com.br/profissao/jornais-jornalismo/> Acesso em 20 jul. 2021).

² A terceira geração dos Annales é conduzida por Jacques Le Goff e ficou mais conhecida como a Nova História, segundo a qual, toda atividade humana é considerada história.

e sem credibilidade, foi considerada um material de pesquisa valioso e uma das principais fontes de informação e pesquisa histórica.

Segundo Tânia Regina de Luca (2008), havia uma certa preocupação em escrever a história da imprensa ou ainda mais estereotipada uma história por meio da imprensa. Pouco se via texto que trabalhava esta problemática, pois era vista com desdém no meio acadêmico. A afirmação de Tânia Regina de Luca evidencia o receio presente entre os historiadores que, até pouco tempo, não confiavam nos meios jornalísticos como documento para suas pesquisas, embora observemos ainda trabalhos muito comentados usarem este periódico como fonte de pesquisa. Para Maria Helena Rolim Capelão (1988), a busca pelas “verdades” historiográficas sempre foi o maior inimigo da imprensa, pois havia o temor por sua utilização para fins pessoais e o conseqüente desmerecimento da mesma. Desta forma, para a autora: “Até a primeira metade deste século [XX], os historiadores brasileiros assumiram duas posturas distintas em relação ao documento-jornal: o desprezo por considerá-lo fonte suspeita ou o enaltecimento por encará-lo como repositório da verdade [...] (CAPELATO, 1988, p. 21).

Com o advento do *Annales*, algumas mudanças assertivas foram primordiais para que este olhar “desconfiado” ao jornal fosse então revisto, com uma ampliação significativa da fonte de pesquisa histórica. Assim, foram aceitos desde objetos de cultura material a obras literárias, dados estatísticos, imagens iconográficas, diários particulares anônimos e o jornais que poderiam ser, agora, usados pelo historiador, sendo essa “revolução documental” e a nova definição daquilo que é fonte histórica, uma das grandes novidades trazidas pelas primeiras gerações dos *Annales*. Além disso, esta abertura, acontece simultaneamente à questão da história-problema, uma ampliação do conhecimento que fez com que se questionasse amplamente o olhar preconceituoso do historiador, embasada a problemáticas e hipóteses no início da pesquisa, a um apelo à interdisciplinaridade e a inovadora proposta de história total por parte dos *Annales* (REIS, 2000; BARROS, 2012).

Somente na terceira geração dos *Annales*, com o fortalecimento da História Cultural, pós-movimentos de maio de 1968, o quadro da historiografia brasileira passa por alterações em sua relação com o jornal como documento fonte. Fazendo com que os estereótipos sobre as fontes jornalísticas começassem a ser superados como produto de um empenho para se repensar a História, suas dificuldades,

enfoques e objetos, uma conquista da História Nova e suas novas reflexões propostas.

Desta forma, o estudo da fonte jornalística permitiu ampliar os horizontes para novas reflexões e problemáticas nos conhecimentos sobre as sociedades do passado. Maria Helena Rolim Capelato (1988) afirma que:

O jornal[...] é uma verdadeira mina de conhecimento: fonte de sua própria história e das situações mais diversas; meio de expressão de ideias e depósito de cultura. Nele encontramos dados sobre as sociedades, seus usos e costumes, informes sobre questões econômicas (CAPELATO, 1988, p. 21).

Desta forma, com a mudança sobre o conceito de fonte, os estudos históricos começam a utilizar gradativamente os jornais como objeto de estudo e de pesquisa histórica. As fontes da imprensa jornalística podem ser caracterizadas por jornais, diários, revistas especializadas, militantes, alternativos ou de humor, que podem ser analisados em seus editoriais, colunas sociais, artigos, cartas aos leitores, crônicas, notícias, fotografias e uma infinidade de outras possibilidades.

Com a ampliação do uso da imprensa e suas possibilidades como objeto e fonte de pesquisa histórica, novas visões e novos posicionamentos e metodologias tornaram-se necessárias para uma escrita da história por meio da imprensa, reconhecendo sua historicidade e problemáticas. Dentre outras características, os jornais não apenas podem fornecer dados sobre as sociedades do passado, mas também são instrumentos mediadores que comentam e participam da história, dos processos e conjunturas nos quais estão inseridos, o que os torna repletos de vestígios de cada contexto histórico. Não se pode esquecer que os proprietários e jornalistas que se posicionam nos jornais são também sujeitos históricos parciais e comumente ligados a determinados grupos, interesses, ideologias e instituições.

Na atualidade, podemos destacar que o uso da imprensa é de grande relevância para o estudo da história política, conforme destacado pela obra “A Nova História Política”, de René Remond (2003), que aponta justamente que as descobertas e usos das novas escritas podem abranger e ajudar na compreensão da política e suas redes de relações em sociedade. Maria Helena Capelato (1988) menciona que os periódicos sempre atuaram como uma força política, por isso governos e elites a adulam, vigiam, controlam e punem. Jorge Ferreira e Ângela de Castro Gomes (2014) endossam esta visão em sua pesquisa sobre o golpe militar de

1964, quando ressaltaram que a utilização de periódicos com distintas posições políticas possibilitou perceber as diferenças nas coberturas realizadas pelos jornais.

As historiadoras Ana Martins e Tânia de Luca, em suas análises sobre a Imprensa no Brasil apontam que

Os impressos que circularam no Brasil em duzentos anos, não só testemunham, registram e veiculam nossa história, mas são parte intrínseca da formação do país. Em outras palavras: a história do Brasil e a história da imprensa caminham juntas, se autoexplicam, alimentam-se reciprocamente, integrando-se num imenso painel. Nesse cenário, muitas vezes os personagens são os mesmos, na imprensa, na política e nas instituições. Em outras, são, no mínimo, bastante próximos, pois intervenções políticas de peso são decididas no interior das redações, estabelecendo e testemunhando avanços e recuos das práticas dos governos, da dinâmica do país, da formação de seu povo, do destino nacional (MARTINS e LUCA, 2008, p. 8).

Nessa perspectiva, o destaque não é somente na questão política, mas em todos os campos sociais, pois a imprensa atende em diversos setores da vida, na articulação e posicionamento de ideias, valores, referências, memórias, ideologias, modos de pensar e agir em sua historicidade, o que a torna uma fonte inesgotável para pesquisas e estudos.

Não à toa, a imprensa é cada vez mais utilizada para compreender as conjunturas sociais, políticas e culturais de cada período histórico. É importante ressaltar que cabe ao historiador os questionamentos às fontes para extrair um significado e sua historicidade, retirando de sua linguagem os elementos capazes de representarem determinado momento histórico. Cabe a ele uma coleta de dados e análise dos fatos de cada época, pois é através da pesquisa e averiguação que o pesquisador faz sua história acontecer, não apenas os elementos do momento histórico são importantes, mas buscar captar também quais são os subsídios de interesse do próprio jornal. Fazer uma análise de seu discurso é imprescindível, pois o jornalismo, ao selecionar e transmitir a notícia, procede a uma manipulação do conhecimento apreendido pelo público leitor, e isso é parte fundamental do trabalho do historiador.

1.2 O poder da palavra

A mídia, como meio de comunicação de massa, é atualmente uma das principais difusoras de informação, pois abrange vários suportes, tais como: jornais,

revistas, rádio, TV, cinema, internet etc. Todos esses suportes servem para veicular mensagens (seja ao leitor, telespectador ou ouvinte) sobre o mundo social formando a opinião pública. Nesse sentido, ela pode ter uma função cívica, mas também para difundir *fake news* e usar a população como massa de manobra. O fato é que

O jornal não é um transmissor imparcial e neutro dos acontecimentos e tampouco uma fonte desprezível porque permeada pela subjetividade. A imprensa constitui um instrumento de manipulação de interesses e intervenção na vida social. Partindo desse pressuposto, o historiador procura estudá-lo como a gente da história e captar o movimento vivo das ideias e personagens que circulam pelas páginas dos jornais. A categoria abstrata da imprensa se desmistifica quando se faz emergir a figura de seus produtores como sujeitos dotados de consciência determinada na prática social (CAPELATO, 1988, p. 21).

Por esta e outras questões, o jornal foi visto estereotipadamente no meio acadêmico, negligenciado pela historiografia, que menosprezava a pesquisa com base nesta fonte. Abordaremos esta questão mais adiante.

A sociedade pode ser vista como uma rede de comunicações necessária para a construção do poder. O que diferencia o sistema social dos demais sistemas é exatamente isso. A operação típica da sociedade é a comunicação, entendida como ato de transmitir, receber e compreender a informação. Quando associada ao poder estabelecido, conhecimento é também uma forma de poder. Ora, “A própria evolução sociocultural é exemplo da contínua transformação e ampliação das possibilidades de comunicação” (CAMPILONGO, 2000, p. 162). Isso ocorre porque tais divisões não indicam a forma de troca, registro e difusão de informações. É certo que os sistemas de comunicação deram início (ou ao menos contribuíram para) aos avanços da civilização humana, uma vez que, a partir do domínio dos mais variados meios de comunicação de massa, iniciaram-se as mudanças críticas na evolução.

Um início para a construção deste conhecimento aconteceu em 1455, quando foi produzido, por Gutenberg, na cidade alemã denominada Mainz, o primeiro livro para uma prensa com tipos móveis fundidos em metal. Dava-se início à Era da Imprensa, com a respectiva difusão desta tecnologia, revolucionando a maneira pela qual a cultura é preservada e desenvolvida. Segundo Melo e Sathler (2005, p. 237): “A imprensa figura na história da humanidade como a inovação que alterou profundamente a marcha da civilização. Instaurou a cidadania, criando condições indispensáveis para a aparição das sociedades democráticas”.

Partindo desta visão, alguns trabalhos apontam que a difusão da imprensa se deu no período da Revolução Francesa, em 1789, usada gradativamente visando veicular as conquistas dos revolucionários, assim eram mantidas as informações necessárias para a propagação das ideias. O historiador estadunidense Robert Darnton, destacou que “os historiadores tratam, em geral, a palavra impressa como um registro do que aconteceu e não como ingrediente do acontecimento” (1989, p. 15), apontando a importância dos jornais como formadores de opiniões na sociedade e difusores do conhecimento para a ajuda na tomada de decisões importantes ao longo da história. Para Champagne (1996),

[...] por profissão, os jornalistas tornar-se-ão influentes ‘líderes de opinião’: exprimem sua opinião que pensam ser também a opinião de seus leitores e essa opinião pré-ajustada ao público, lida pelos leitores e, por consequência, um importante componente do que é percebido como ‘opinião pública’. [...] a ‘opinião pública’ escapou progressivamente ao controle de alguns para se tornar a resultante incerta de um conjunto de ações difíceis de controlar por um único agente, mesmo tratando-se do próprio poder político. (CHAMPAGNE, 1996, p. 71).

Os veículos de comunicação de massa solidificaram-se, quebrando barreiras existentes até então entre as pessoas e a realidade de cada território. De acordo com Bodernave (2013), observa-se que o alcance da comunicação foi assegurado de maneira definitiva pela invenção dos meios eletrônicos que aproveitam diversos tipos de ondas para transmitir signos: o telégrafo, o telefone, o rádio, a televisão e, finalmente, o satélite (BODERNAVE, 2013, p. 30). Isso facilitou a expansão da comunicação, tornando-a cada vez mais acessível à sociedade marginalizada. Logo, o que outrora era uma massa de manobra elitizada, agora era um mecanismo de revolta acessível à sociedade e parte da mesma.

As primeiras formas de comunicação em massa nasceram ainda com o jornal diário, mas se intensificaram e consolidaram-se com o surgimento do rádio e, anos mais tarde, com a televisão, meio de comunicação de massa por excelência, pois é aquele que possui grande alcance e ainda muito usado pela sociedade como um difusor de informação importantíssimo em cada período histórico, apesar do avanço da internet, sobretudo, devido a facilidade de informação proporcionada pelos celulares.

Evidenciamos que a imprensa, incluindo todos os meios de comunicação de massa, direciona seu trabalho para o público, pois há muito tempo é o mais utilizado pela sociedade. O público é toda a população, o “consumidor” de informações

relevantes, pois quando cada indivíduo liga a televisão, lê o jornal, ouve um programa de rádio, abre uma página na internet ou acessa uma rede social assume certa responsabilidade sobre os fatos que são divulgados, sendo o consumidor final dessa informação, o portador, portanto, o transmissor do conhecimento, o detentor dessa fonte de conhecimento acaba se tornando parte do conhecimento.

Pode-se concluir que a mídia, de forma geral, tem grande papel na formação da opinião da população, uma vez que estes veículos produzem os mais variados tipos de conteúdo, que tanto podem ajudar a educar como induzir a certo comportamento danoso à sociedade. Pois, afinal, “A imprensa desempenha papel-chave na batalha para ganhar as mentes e os corações dos segmentos sociais que, no Brasil ao menos, formam o que se chama de opinião pública” (ROSSI, 2005, p. 8).

Sendo assim, o contato dos veículos de massa com o público-alvo tem uma influência imensa na sociedade a partir da comunicação transmitida, afinal gera a opinião pública, esta mesma que terá efeito benéfico ou maléfico para a construção de um determinado conhecimento. Estes vínculos midiáticos são particularmente capazes de definir a proeminência dos temas sobre os quais temos de nos concentrar e debater publicamente, sendo assim, de grande relevância para a nossa sociedade.

CAPÍTULO II

2 ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA EM GOIÁS DO SÉCULO XIX

2.1 Criminalidade na Primeira República em Goiás

As pesquisas e debates sobre a violência e a criminalidade têm mobilizado nos últimos anos uma série de estudos e pesquisas (inter)nacionais que buscaram entender este fenômeno social e suas consequências, que envolvem diferentes categorias, atores sociais e responsabilidades por parte do poder público.

Uma das frustrações da Proclamação da República é justamente não ter trazido grandes transformações econômicas, sociais ou políticas na sociedade, nem muito menos marcas no ingresso do Brasil como parte integrante das nações vistas “civilizadas”, nem tão pouco criou mecanismos repressivos para conter a criminalidade. Segundo Resende (2003),

O federalismo, implantado em substituição ao centralismo do Império, confere aos estados uma enorme soma de poder, que se distribui entre os estados e municípios. Sobre este princípio edifica-se a força política dos coronéis no nível municipal e das oligarquias nos níveis estaduais e federais. (RESENDE, 2003, p. 93).

Raimundo Faoro, ao tratar da organização do Estado nacional brasileiro, aponta que os elementos históricos constitutivos da sua formação acabaram interferindo na postura adotada pela justiça em relação à criminalidade. Um conturbado cenário político, gestado em meio a processos de unificação, atentados anarquistas, greves e disputas pela hegemonia governamental fizeram da criminalidade política na Primeira República uma pauta recorrente:

Todo esse período foi marcado por um sem-número de exemplos de brutalidade repressiva, orientação professada pelos governantes, apoiada por industriais e fazendeiros e muito bem resumida pelo presidente Washington Luís (que fora Secretário da Justiça e da Segurança Pública do Estado de São Paulo) quando definiu a “questão social” – que era como então se chamavam os conflitos sociais – como “caso de polícia” (PATTO, 1999, p. 172).

Neste contexto da Primeira República, articula-se a ação de personagens como coronéis, jagunços, bandoleiros, entre outros, que faziam parte da conjuntura social existente e são protagonistas da criminalidade em vários lugares do Brasil. O

coronelismo, termo dado à prática política que permeou este período, é compreendido por José Murilo de Carvalho (1997) como um sistema político que rege uma “rede de relações” que abrange o próprio coronel a segmentos do político estadual e federal. Segundo Coelho (2009), esse período não foi mais que:

(...) um simulacro dos regimes liberais-democráticos europeus, devendo ser mais rigorosamente classificado como uma república oligárquica do que como uma democracia liberal. Apesar da adoção do sufrágio universal masculino nos processos eleitorais para a escolha dos governantes e representantes em todas as instâncias de governo, os resultados eleitorais eram manipulados pela oligarquia dominante e o império da lei não era mais que aparente. (COELHO, 2009, p. 81).

Desta forma, pode-se destacar que essa prática influenciou os níveis da criminalidade, pois era a forma de manutenção da ordem, a qual o poder público não pode alcançar, assim o uso deste mecanismo repressor influenciou a forma predominante criminal em boa parte do Brasil. O que se vê é que o poder pessoal dos proprietários de terras sobre os indivíduos teria impedido o poder público de exercer seu poder de fato, quando não a própria ordem legal se aliasse aos mecanismos repressores para coagir e violentar ainda mais a sociedade excluída e marginalizada.

Podemos observar que, durante a Primeira República, havia a característica de um ideário liberal no Brasil que acabou gerando contornos peculiares na nossa história, pois foi obrigado a desviar de problemas que suas matrizes estadunidenses, inglesas e francesas nem sequer cogitavam existir. Como lembra José Murilo de Carvalho (2011), citando Hannah Arendt, aqui não ocorreu uma “revolução prévia” feito a que ocorreu nos Estados Unidos, ponto inicial onde a doutrina liberal era antes o registro de uma situação de igualdade já constatada. Antes, a sociedade brasileira, tradicionalmente escravocrata, estratificada e dependente economicamente de nações estrangeiras, interagiu com o liberalismo – ou melhor, submeteu-se a ele – de uma forma muito semelhante àquela que se observou na Revolução Francesa: “devorou seus filhos em nome da institucionalização, resultando em uma “declaração de liberdade em prejuízo de sua ordenação” (CARVALHO, 2011, p. 19).

Esboça-se então que, por mais que lutasse arduamente para postular o oposto, provavelmente o Brasil republicano fosse um retrato muito mais fiel dos efeitos negativos da Revolução Francesa que das glórias emancipatórias da

Revolução Americana. Para Saviani (2011):

As primeiras décadas do século XX caracterizaram-se pelo debate das ideias liberais sob cuja base se advogou a extensão universal, por meio do Estado, do processo de escolarização, o grande instrumento de participação política. É, pois, a ideia central da vertente leiga da concepção tradicional, isto é, a transformação, pela escola, dos indivíduos ignorantes em cidadãos esclarecidos. (SAVIANI, 2011, p. 177).

Podemos, assim, compreender o arcabouço teórico que nos permitiu uma melhor interpretação das questões ligadas ao período referenciado e suas características, suas diversas vertentes ideológicas que organizam os campos político, social e econômico e seu principal instrumento de transformação da sociedade pautado na educação.

Batista (2006), ao analisar a questão da administração da justiça e o controle da criminalidade no médio sertão do São Francisco (1830-1880), aponta as dificuldades do poder judiciário e o desenvolvimento dessa instituição para ganhar legitimidade, especialmente nos Oitocentos. Nas palavras do historiador:

O estudo da atuação do poder judiciário numa comunidade rural destaca os elementos essenciais tanto da estrutura societária dessas comunidades como os elementos fundamentais para compreender a organização do poder judiciário na localidade, perceptíveis no curso de atos violentos. Levando em consideração que o poder judiciário, e toda a historiografia que trata do tema o confirma, exercia funções circunscritas ao controle, vigilância, repressão do “povo” e dos “cidadãos”, ou melhor, dos súditos do Império brasileiro. Estas funções institucionais já eram exercidas nos tempos coloniais e, por certo, não deixaram de ser exercidas pelo poder judiciário durante o Império tão somente se diversificaram e especializaram. Elas se transformaram vigorosamente no transcurso do século XIX, pode-se dizer que o judiciário passou por subseqüentes processos de rupturas e de evoluções (BATISTA, 2006, p. 23).

Nessa interpretação, nota-se a construção da imagem de uma sociedade mediatizada pela violência, que era agravada pelos laços de favoritismo, na qual sobressai, de um lado, a figura forte dos coronéis, possuidores de suas próprias milícias (compostas por capangas e jagunços) e com o exercício da aplicação da lei e, por outro lado, e em consequência da primeira, aparece a figura fragilizada do judiciário, totalmente submetido aos coronéis em virtude da inexistência de garantias como a vitaliciedade e a necessidade de continuidade do poder.

Analisando a Constituição de 1891, podemos compreender o que, no final do século XIX, caracterizava-se como um crime ou um criminoso, vejamos:

TITULO II
Dos crimes e dos criminosos

Art. 5º E' crime toda acção, ou omissão, contraria ao dever marítimo e militar, prevista por este Código, e será punido com as penas nelle estabelecidas.

Art. 6º E' punível o crime consummado e a tentativa.

Art. 7º A resolução de commetter crime, manifestada por actos exteriores, que não constituirem começo de execução, não está sujeita á acção penal, salvo si constituir crime especificado na lei.

Art. 8º Quando depender a consummação do crime da realização de determinado resultado pela lei considerado como elemento constitutivo do crime, este não será consummado sem a verificação daquelle resultado.

Art. 9º Reputar-se-ha consummado o crime, quando o acto criminoso reunir em si todas as condições especificadas pela lei.

Art. 10. Ha tentativa de crime sempre que, com intenção de commettel-o, alguém executar actos exteriores que, pela sua relação directa com o facto punível, constituam começo de execução, e esta não tiver logar por circunstancias independentes da vontade do criminoso.

Art. 11. São considerados sempre factos independentes da vontade do criminoso o emprego errado, ou irreflectido, de meios julgados aptos para a consecução do fim criminoso, ou o máo emprego desses meios.

Parapho unico. Não é punível a tentativa no caso de inefficacia absoluta do meio empregado, ou de impossibilidade absoluta do fim a que o delinquente se propuzer.

Art. 12. Ainda que a tentativa não seja punível, os factos que entrarem na sua constituição o serão, si forem classificados como crimes especiaes.

Art. 13. Os agentes do crime são autores ou cúmplices.

Art. 14. São autores:

§ 1º Os que directamente resolverem e executarem o crime;

§ 2º Os que, tendo resolvido a execução do crime, provocarem e determinarem outros a executal-o por meio de dadas, promessas, mandato, ameaças, constrangimento, abuso ou influencia de superioridade hierarchica;

§ 3º Os que, antes e durante a execução, prestarem auxilio sem o qual o crime não seria commettido;

§ 4º Os que directamente executarem o crime por outro resolvido.

Art. 15. Aquelle que mandar, ou provocar, alguém a commetter um crime é responsavel como autor:

§ 1º Por qualquer outro crime que o executor commetter para executar o de que se encarregou;

§ 2º Por qualquer outro crime que resultar como consequencia delle.

Art. 16. Cessa a responsabilidade do mandante si retirar a tempo a sua cooperação do crime.

Art. 17. São cúmplices:

§ 1º Os que, não tendo resolvido, ou provocado, por qualquer modo o crime, derem instrucções para commettel-o e prestarem auxilio á execução;

§ 2º Os que, antes ou durante a execução, prometterem ao criminoso auxilio para evadir-se, occultarem, ou destruirerem os instrumentos do crime, ou apagarem os seus vestigios.

A Constituição praticamente repete os termos do Código Penal estabelecido pelo Decreto 847, de 11 de outubro de 1890. Nota-se que essa legislação prevê pena para os criminosos e também para os seus mandantes. Outro dado interessante é que a Lei não considera criminoso aquele que cometeu um ato para evitar um “mal maior”, bem como os que agirem em legítima defesa de si e de outrem.

A tentativa da Lei de controlar a criminalidade devia-se à prática da violência em várias regiões, especialmente nos rincões brasileiros na Primeira República. Essa cultura da violência estava imbuída no dia a dia das pessoas comuns. Pode-se observar, no entanto, que havia uma diferença entre a brutalidade dos mais pobres e a violência dos poderosos, essa seria calma, fria, segura de si mesma, suas opressões são despercebidas, muitas vezes executadas por terceiros. Segundo Freitas (2005):

Do ponto de vista da admiração pela figura do "valentão", podemos dizer que ela pertence ao imaginário social da região e está presente até agora nos mais variados discursos, particularmente, nas narrativas populares. Porém, não é da violência em si que se tem orgulho, mas da identidade ligada à bravura, à valentia. O imaginário social não reforça a imagem de "gente violenta", mas de "gente brava", de "gente valente". Daí a necessidade de pensarmos a violência, não como um fenômeno em si mesma, mas como uma prática social que aparece em alguns casos, nos processos criminais, para os sujeitos envolvidos (réus, vítimas e testemunhas), como reguladora das relações sociais, expressando valores e códigos de comportamento e, em simultâneo, como alvo de institucionalização por parte do discurso e da ação do Poder Judiciário (FREITAS, 2005, p. 122).

Dessa complexa e imediata necessidade surgiram os conhecidos projetos de modernização, que operaram verdadeiras revoluções estéticas durante os primeiros anos da República, projetos que apenas marginalizam ainda mais a sociedade excluída. De tudo um pouco foi tentado para que o Brasil se transformasse em uma nação: reestruturação dos grandes centros urbanos, campanhas pela higienização e saneamento das cidades, reformas legislativas, educacionais e burocráticas. Como explica Raquel Rolnik (2007), buscou-se uma completa redefinição dos espaços público e privado, arquitetada, sobretudo, a partir de ferramentas legislativas (Código de Posturas Municipais, Código Sanitário etc.).

Ao analisar os Relatórios, percebemos que a resposta pode ser encontrada na íntima ligação existente entre a estruturação do Judiciário e dois outros setores das atividades públicas, defesa do território e arrecadação de impostos.

Dentre os problemas enumerados pelos Presidentes em cada um desses setores, ressaltamos o seguinte:

1 - Defesa do território:

- a) disputas territoriais com as províncias do Maranhão e do Mato Grosso;
- b) necessidade de domesticação indígena, cuja ferocidade impedia a consolidação de vários povoamentos;

c) dificuldade de centralização administrativa em função das enormes distâncias que separavam a Capital de vários municípios.

2 - Arrecadação de impostos:

a) ausência de um sistema sólido e seguro de vias de comunicação para escoar a produção;

b) dificuldades de estabelecer um sistema de arrecadação de impostos e um controle do contrabando de gado;

c) necessidade de aumentar a arrecadação por meio do aumento da produção;

d) ausência de um quadro de funcionários treinado e confiável.

3 - Justiça:

a) ausência de um corpo policial especializado e sob o controle do Estado, uma vez que o maior contingente de policiamento estava nas mãos da Guarda Nacional (um corpo civil);

b) necessidade de manter a ordem;

c) ausência de um corpo fixo de magistrados³

Segundo Freitas (2005),

No que tange propriamente às questões relativas à Justiça, a documentação apresenta uma frequente insatisfação por parte dos Presidentes da Província com relação à atuação do Judiciário, são reclamações relativas à falta de juízes letrados; à benevolência do júri; à falta de conhecimento das leis por parte dos juízes municipais; à polícia desaparelhada e em número insuficiente; à pouca ou nenhuma segurança das cadeias; dentre outros. O resultado disso era, na opinião dos Presidentes, um alto índice de criminalidade, favorecido, também, pela dispersão da população em um vasto território; pela impossibilidade de guardar as fronteiras da Província, o que, por sua vez, facilitava a entrada de “criminosos” de outras províncias; e, também, pela proteção que os criminosos encontram em pessoas poderosas e influentes. (FREITAS, 2005, p. 128).

Assim, enquanto no Império a rua era considerada “o lugar da escravaria, e também da libertinagem e da devassidão, imediatamente identificada com quem ali permanecesse” (ROLNIK, 2007, p. 34), com o advento da República, ela passou a ser um espaço pretensamente desobstruído e exclusivo, onde poderiam circular tranquila e despreocupadamente os membros de uma sociedade renovada e assim

³ Os relatórios fazem referência a dois momentos nos quais a Província do Maranhão questiona a divisão territorial de Goiás, reivindicando para si alguns municípios dessa província, são eles 1835/1837 e 1851/1853.

ajustada aos padrões civilizatórios europeus⁴. Com isso, os cortiços, casas de operários e cubículos foram varridos do centro da cidade e camuflados nas regiões periféricas: a marginalização do meio através da exclusão. Simultaneamente, o espaço doméstico foi objeto de intervenções não menos impositivas, que iam desde a delimitação da área que as residências poderiam ocupar, até o material com que os cômodos deveriam ser revestidos. Surge desta forma os que denominamos como “territórios opacos”, lugares de exclusão que estão atrelados à visão eurocêntrica. Nesses territórios excluídos é onde se manifestava o “lado escuro” das cidades. É nesse contexto a parte que a criminalidade irá acontecer de forma mais efetiva.

Está claro o papel civilizador da Justiça, pois, como braço do Estado, ela devia mediar os conflitos sociais. Se aqui temos enunciada a função da justiça – proteger o indivíduo e a propriedade, em suma, manter a ordem –, logo, tal função não poderia ser exercida por qualquer um. A lei e os procedimentos de sua aplicação exigem um corpo de agentes especializados, os magistrados. Ou, conforme Bourdieu (1989),

(...) a instituição de um “espaço judicial” implica a imposição de uma fronteira entre os que estão preparados para entrar no jogo e os que, quando nele se acham lançados, permanecem de fato dele excluídos, por não poderem operar a conversão de todo o espaço mental – e, em particular, de toda a postura linguística – que supõe a entrada neste espaço social. A construção de uma competência propriamente jurídica, mestria técnica de um saber científico frequentemente antinômico das simples recomendações do senso comum, leva à desqualificação do sentido de equidade dos não-especialistas e à revogação da sua construção espontânea dos fatos, da sua “visão de mundo”. (BOURDIEU, 1989, p. 225-226).

Neste contexto, o palco do território brasileiro em destaque é característico, para que práticas criminais sejam disseminadas linearmente em territórios opacos, desta forma, vistos como “violentos”. O domínio fica evidente, pois não há mecanismo repressor para correção. Vejamos a questão do território goiano, que visivelmente eram tidos pela literatura ou afins como “lugar de desordem”.

2.2 Os reverses da aplicação da lei

No final do século XIX, o estado de Goiás estava com a infraestrutura e as instituições menos desenvolvidas em relação à maioria dos outros estados devido a

⁴ Durante muito tempo tentou-se entender a sociedade sob uma visão eurocêntrica do mundo, e esta visão toma forma nas relações e organizações espaciais de cada período.

aspectos históricos: localização geográfica, meios de comunicação precários, conflito constante com os povos indígenas, questões de segurança, e, principalmente, os grandes conflitos agrários, entre outros. Devido a isso, observaremos que a aplicação da lei era morosa e difícil no extenso território. Para agravar, havia uma sociedade civil orientada por valores e normas de condutas que nem sempre correspondiam àquelas preconizadas pelo poder judiciário.

Está problemática é recorrente ainda no período imperial, alguns estudiosos relatam haver uma imensurável dificuldade em administrar a justiça em Goiás por uma série de prerrogativas ainda quando Província, vejamos:

De acordo com Mattos (apud Freitas, 2005), a expansão da capacidade regulatória do Estado, que ele denomina de “expansão da direção”, encontrou algumas dificuldades durante o Império, como: extensão territorial; dispersão da população e insuficiência de recursos financeiros em boa parte das províncias. Ao se deparar com esses fatores, os construtores do Estado brasileiro utilizaram como estratégia de expansão os agentes administrativos. Esses agentes seriam peças estratégicas “no jogo de constituição do Estado imperial”. Dessa forma, o poder judiciário em Goiás, com o Presidente de província, teria o papel fundamental de constituir a presença do Estado nas regiões. (SILVA, 2019, p. 51).

Observa-se que a questão da administração das províncias no sertão não recebeu a atenção devida dos historiadores, por isto a pouca referência sobre este tema. Segundo Freitas (2005), isto acontece por conta de um certo posicionamento da história brasileira, que analisa a aplicação da lei e do sistema judiciário ao nível local/regional, a principal fragilidade do ponto de vista do patriarcado, ou seja, do setor privado. No entanto, é possível pensar o problema a partir da ideia de que a estrutura administrativo-judicial goiana não recebeu, no século XIX, o apoio necessário do governo central para realizar suas tarefas, e isto pode ter influenciado na má gestão dessa região. Silva (2019) comenta ainda sobre a falta de segurança nas cadeias que, por vezes, obrigava o júri a soltar os criminosos.

Em sua dissertação sobre a questão fundiária em Goiás, “Terra sem lei, nem rei: Goiás (1822-1850)”, Maria Aparecida Daniel da Silva (2000) expõe que na província goiana as questões eram resolvidas na “Olho por olho, dente por dente”, ou seja, desprezava-se a legalidade e resolvia-se tudo pessoalmente entre os desafetos, assim algumas situações são solucionadas na convocação de milícias ou no confronto pessoal. A autora ainda comenta sobre a questão da justiça, dizendo que:

[...] A justiça trata de maneira diferenciada os dois grupos. Se for “favorável” aos fazendeiros, ela age com rapidez, precisão e lhe dá rapidamente ganho de causa. Em caso contrário, a “favor” dos trabalhadores, a justiça não anda e o resultado, em geral, é negativo... A polícia, a quem cabe cumprir a tarefa de manutenção da ordem, em favor de todos igualmente, age, em muitos casos, como milícias particulares, fazendo-se acompanhar de pistoleiros, gerentes de fazenda, a serviço de empresários rurais, que o ajuda a demonstrar que existe uma união muito forte entre o aparelho policial, o latifúndio e a pistolagem. Há policiais que atuam como pistoleiros, e pistoleiros que se vestem de policiais para facilitar a ação repressiva. (SILVA, 2000, p.46-47).

Nesse sentido, temos uma justiça ineficaz, em uma realidade violenta, onde a sociedade possui normas e padrões de conduta e violência muito semelhantes em todos os aspectos: na família, vizinhos, locais de trabalho, locais de entretenimento e até mesmo ruas. A violência é habitual e rotineira, compulsiva e esmagadora, necessária como autodefesa e como expressão de coragem e valor, mecanismo de defesa para a questão maior que é justamente a desigualdade e a injustiça. Ainda segundo Silva (2000),

Em uma terra distante como a Província de Goiás, com tantas dificuldades, como a falta de recursos, de justiça, de regras, ‘não havia mesmo lei nem rei’ que detivessem as arbitrariedades, o banditismo e toda sorte de violência nestes sertões. Os documentos narram fatos pitorescos e de violência inimaginável. Muitos acontecimentos nem chegavam ao conhecimento da imprensa e/ou das autoridades. O governo não tinha controle de tudo que ocorria por aqui (SILVA, 2000, p. 131).

Desta forma, podemos salientar que as precárias condições da justiça, até então falha, facilitou o uso exagerado de criminalidade para solução de problemas banais, caracterizando as condições peculiares deste território durante longos anos, solução encontrada com a divisão do território, pois, segundo muitos historiadores, a fiscalização era precária pelo tamanho territorial que dificultava a fiscalização.

Dentre os relatos expostos por Silva (2000), observamos a situação dos indígenas que, na visão da historiadora, era um dos maiores problemas apontados como relacionados à insegurança pública em Goiás oitocentista.

São muitas as ocorrências de pilhagem, assassinatos e outras atrocidades descritas em documentos da época (1822-50). A conquista pela posse da terra tinha como principal obstáculo os aborígenes, que usavam todas as armas. Queimavam vilas inteiras, matavam, para defender seu território. sequestravam, assaltavam, destruíam plantações etc., causando terror por toda parte. Muitas fazendas eram abandonadas por causa deles. Na Comarca do Norte, os ditos bárbaros interceptaram a comunicação entre alguns Arraiais e estão agora senhores de hum imenso território de que desalojaram, e onde assassinaram, queimaram e reduziram à escravidão e à miséria um vasto número de famílias civilizadas (SILVA, 2000, p. 132).

A representação dos indígenas como causadores da desordem é recorrente tanto nos documentos oficiais como na imprensa, sendo este argumento uma espécie de pretexto para aumentar a conquista violenta das terras indígenas. Conforme os estudos de Vieira e Medeiros (2022),

Identificados como um fator causador da desordem na província, propunha-se para os indígenas uma política que envolvia força e catequese, objetivando integrá-los na sociedade brasileira e subordiná-los ao Estado. Já no que diz respeito ao restante da população, além de sugerirem uma moralização religiosa, defendia-se uma melhor eficiência do judiciário e um aumento no número das prisões, a fim de que a lei fosse cumprida (VIEIRA e MEDEIROS, 2022, p. 50).

Pode-se verificar que o processo de formação do Estado e expansão das fronteiras da agropecuária gerou dificuldades para controlar a violência que resultou desse processo.

Destarte, vemos que, além da criminalidade envolvendo pessoas comuns, havia os crimes envolvendo questões políticas e disputa de poder entre as elites, como ocorreu com a Revolta de Boa Vista (atual Tocantinópolis). É perceptível que os chamados grupos políticos situacionistas, sob a perspectiva de apropriação em relação aos goianos “pobres”, viviam e percebiam o território de maneira autoritária. A territorialização desdobra-se pelo viés econômico e de dominação, com a aspiração de controle do território sendo amparada pela justiça ineficaz, quando não aliada dos interesses privados.

Palacín (1990, p. 41) observa que “todo grande proprietário, por conseguinte, embora não pudesse ser considerado economicamente poderoso por carecer de capital líquido, era sempre politicamente poderoso”, ou seja, o fato de serem grandes proprietários os tornavam “importantes” e, conseqüentemente, participantes do poder político do povoado. A “importância” que tinham no território era assegurada a qualquer custo.

Para situar o leitor acerca da região aqui discutida e possibilitar uma melhor compreensão do texto, a Figura 1 traz um mapa do território e as principais revoltas relacionadas à questão latifundiária e posse, além de nos apontar a uniformidade das revoltas no território, o que pode nos propor que havia muito mais de uma desordem interna, mas uma cultura violenta.

invasões de propriedades e crimes de homicídios eram os mais comuns. Segundo os dados coletados, é notório que o crime era algo comum, todos esses componentes estão presentes nos crimes cometidos nesta área sendo moderados pela violência da região. É importante reconhecer a extensa rede de relações cooperativas, subordinadas e mandatárias da vida desses sujeitos históricos.

Através da análise do mapa acima, infere-se que não havia aquela região onde a criminalidade era mais intensa. Era comum se representar o território de Goiás como uma zona de conflitos, sendo taxado até mesmo como “pouco civilizado”. Um exemplo deste discurso encontramos em *Anais da Província de Goiás*, escrito em 1863 por José Pereira Alencastre, que fala:

Quantas vezes, viajando pelo interior do país, não nos parecerá que estamos entre um povo estranho, no seio de uma sociedade que não é nossa, e para quem não estão realizadas ainda as instituições que nos regem e as leis que nos dirigem! É certo que há uma espessa camada no país, onde não atingiu ainda a luz redentora da civilização, e que só mais tarde, mais lentamente, poderá com vantagem recebê-la. (ALENCASTRE, 1979, p. 21).

Alencastre, que foi presidente da província entre 1861 e 1862, incorporou na sua obra o sentimento da elite goiana como uma região sem “brasilidade” e “progresso”. O processo histórico da evolução progressiva da civilização parecia não se verificar em Goiás, que vivia em meados do século XIX em grande decadência social e econômica. (ALENCASTRE, 1979, p. 17).

O termo civilizado⁶ tem um peso imenso para tentar compreender a conjuntura social do povo goiano. Em um trabalho sociológico de Eliezer C. Oliveira (2006) há a afirmação de que

O termo é utilizado em Goiás desde as primeiras décadas do século XVIII até os dias presentes. No século XVIII, significava um modo de vida distinto

⁶ Existem vários termos disponíveis para designar os “civilizados” e os não-civilizados. Um deles é o par estabelecidos / *outsiders*. A vantagem da palavra “estabelecido” é de ter um sentido mais amplo, não ficando preso às relações econômicas, étnicas, intelectuais ou religiosas. A desvantagem é porque são termos de significados meio obscuros na língua portuguesa. É uma palavra mais apropriada que “classe”, pois nem todos os que se diziam civilizados, eram economicamente superiores; além disso, soam cacofônicas expressões do tipo “classe dos índios” ou “classe dos ciganos”. A palavra “cristão” é genérica demais. A palavra “elite”, apesar de ser mais apropriada para designar membros de um grupo, do que o próprio grupo será utilizada neste trabalho, prioritariamente, para referir-se aos “civilizados”; a sua vantagem é permitir o uso de expressões restritivas: elite econômica, elite política, elite intelectual. Além disso, quase todas as fontes históricas são manifestações da elite, ou “intelligentzia” desses civilizados. Apesar das restrições, cada um desses termos, de algum modo, refere-se aos estabelecidos. No início eram portugueses e brasileiros brancos, católicos e proprietários; posteriormente o grupo se ampliou com os assimilados (índios, negros e mestiços).

dos “bárbaros”, negros e índios – proibição do assassinato sem motivo, do canibalismo, do incesto, respeito à propriedade e às leis, profesar o catolicismo. No século XIX, passou a significar também trabalho produtivo que estimulam as relações comerciais (o trabalho para autossustentação era visto como ociosidade), aprimoramento intelectual pela educação, polidez, civismo. Nas oito primeiras décadas do século XX, significava desenvolvimento econômico (principalmente indústria), uso da tecnologia, urbanização e crescimento demográfico; nas duas últimas, civilização significou respeito à ecologia, às tradições históricas e culturais, busca pela qualidade de vida e desenvolvimento sustentável (OLIVEIRA, 2006, p. 22).

Em Goiás, em comparação com alguns estados, a implementação do projeto civilizatório teria sido mais difícil pela extensão territorial e distância dos centros de decisão política. Sendo uma região periférica, era difícil a comunicação com os centros do poder, e a população era escassa, em relação ao tamanho do território goiano.

A questão da justiça, ou poder do judiciário, tem recebido pouca atenção ao longo da história de Goiás e costuma ser mencionada de passagem. Essa situação está relacionada a uma posição cristalizada pela história brasileira, que vê o Judiciário e a aplicação da lei em nível regional/local apenas como resultado de sua subordinação ao poder privado, ou como resultado de influentes governos locais. Sem negar essa disparidade e as falhas na implementação da lei, acreditamos ser possível uma outra perspectiva sobre o assunto.

Ao analisar o debate de Freitas (2005), observamos que havia uma disparidade visível entre a justiça feita por juízes letrados e a de juízes “leigos”. Assim,

Parece-nos que insistência em diferenciar a ação dos juízes leigos da ação dos juízes letrados carregava também uma distinção entre a atuação do poder público e a atuação do poder privado. Ou seja, os juízes letrados, na condição de funcionários do Estado, estariam a serviço do bem comum, enquanto os juízes leigos estariam mais suscetíveis à influência dos “poderosos”/mandões locais. Essa era uma discussão bastante presente nos debates políticos em torno do judiciário no século XIX. (FREITAS, 2005, p. 130).

Trata-se aqui, daquilo que Mattos (1987) denominou de “expansão da direção”. Segundo esse autor, a expansão da capacidade regulatória do país no período imperial foi prejudicada pela combinação de tamanho do território, dispersão populacional e escassez quase universal de recursos financeiros, sendo necessário o desenvolvimento de estratégias para viabilizar esse crescimento. Dessa forma,

Presidentes de províncias e chefes de legião da Guarda Nacional; bispos e juízes municipais, de paz e de órfãos; membros das Relações e redatores de jornais locais; funcionários das faculdades de medicina, dos cursos jurídicos e academias e juízes de Direito; comandantes superiores e da

Guarda Nacional, párocos e médicos; chefes de Polícia e professores – todos esses e alguns mais, em graus variados e em situações diversas, nos níveis local, municipal, provincial ou geral, chegaram-se peças estratégicas no jogo de constituição do Estado imperial e da classe senhorial, um jogo que não se travava exclusivamente entre o governo da Casa e o governo do Estado. (MATTOS, 1987, p. 212-213).

As representações das notícias-crime que eram evidenciadas nas páginas dos jornais serviam como uma forma de manter a sociedade informada dos principais acontecimentos relativos a esta sociedade, mas também servia para domesticar comportamentos, na medida em que se veiculava uma narrativa em prol de determinada ordem social e política. Nesse sentido, as representações de mundo dos redatores do periódico querem ser reconhecidas como a realidade em si, a fim de mobilizar a opinião pública contra aqueles que são qualificados como criminosos.

Interessante pensar que, no século XIX, a própria noção do que constitui crime está sendo construída no âmbito jurídico. Na atualidade, “crime” é definido por Ferreira (2009, p. 574) como sendo uma “violação culpável da lei penal; delito”, dentre outros significados, enquanto o da “criminalidade” significa o “conjunto dos crimes”, com outras acepções do termo apresentadas pelo mesmo autor. Segundo a definição de Ana Clara Carreira (2015),

Os crimes contra a pessoa são aqueles que mais imediatamente afetam a pessoa (ente humano). Os bens físicos ou morais que eles ofendem ou ameaçam estão intimamente consubstanciados com a personalidade humana. Tais são: a vida, a intangibilidade corporal (integridade corporal), a honra e a liberdade do indivíduo. (CARREIRA 2015, 58p).

Nas narrativas das notícias de crime, as que mais chamavam atenção eram os crimes contra o patrimônio particular, à exceção provavelmente dos crimes contra a vida. Chama-se de ladrão, indistintamente, quem comete furto, roubo, estelionato e, até mesmo, corrupção ativa ou passiva, bem como peculato. O ápice da repulsa popular, muitas vezes, concentra-se em quem tem praticado o latrocínio, quando tanto o patrimônio quanto a vida são objetos do crime, que representa, em um extremo, a violência máxima associada ao crime contra a propriedade, ao lado do furto de gado ou de cavalos, muito frequentes numa sociedade agrária como a goiana. Como hoje, não se prendiam com facilidade os acusados de furto. Boris Fausto (2001), sobre esta questão de crime na Primeira República, destaca que:

Nos crimes de furto, é quase impossível a ação da justiça. E a razão é que sendo a comarca muito extensa e pessimamente policiada, eles aproveitam-

se destas circunstâncias para fazer a exibição das grandes habilidades que possuem no exercício da arte de se apoderar do alheio.

Algumas quadrilhas de escravos, em virtude de sua periculosidade, chegaram a ganhar a atenção do governo central, durante o período Republicano: Com seus asseclas, o indivíduo, talvez chefe da quadrilha, invade a vila, ataca o quartel, mata com uma descarga um dos praças, cerca, arromba a casa do juiz e o mata também. Vemos alguns relatos de bandidos armados invadindo fazendas particulares.

Quadrilhas formavam-se, acompanhando o processo de urbanização de Goiás, que culminaria com sua transformação em grande metrópole de uma região capitalista. Criminosos associavam-se, na prática de infrações, com traços não profissionais: tais quadrilhas “não chegaram a constituir gangs especializadas com grande eficácia de atuação”. Pelo contrário, eram “agrupamentos efêmeros, pouco ofensivos, com uma periculosidade magnificada pela polícia”.

O homicídio era o crime mais noticiado no jornal que analisamos, neste vemos estas práticas de várias formas, mas o que nos evidencia e a facilidade com que um determinado acontecimento pessoal podia se tornar um ato violento. São vários relatos, de ações criminosas ligadas a acertos de contas ou ainda rixas pessoais. Evidencia-se que a falta da justiça intensifica ainda mais esta questão (FAUSTO, 2001, p. 144).

Fausto tem em vista investigar a questão dos crimes mais comuns na primeira República brasileira, isso nos ajuda a compreender a normalidade criminal presente nos espaços territoriais e suas relações com o espaço goiano para, assim, fazermos uma correlação com os artigos-crimes publicados na pesquisa.

A criminalidade no território goiano é algo já analisado no cenário acadêmico por autores como Campos (2003), Caldeira (2000), Chaul (1997), Freitas (2005), Palacin (1995), dentre outros, que destacam as revoltas ou violência de grupos armados, ou individuais, presentes no dia a dia do povo goiano. Desta forma, este território era comumente associado a “lugar de desordem”, principalmente em relatórios militares ou jornais antigos da época. Em uma região predominantemente rural, dedicada à agropecuária e com um território extenso, a lei, na prática, ainda estava nas mãos dos “mandões” locais que contratavam jagunços para proteger sua propriedade e interesses privados.

Os estudos de Chaul (1997) e Palacin (1995) evidenciam que a criminalidade em Goiás se relaciona com a extensão territorial, uma população escassa e um contingente policial diminuto e despreparado, fatos esses que o tornavam incapaz de proteger as fronteiras, permitindo o livre trânsito de todos os que quisessem entrar ou sair do território – tanto cidadãos de bem, quanto vadios e malfeitores sendo, assim, porta de entrada para vários tipos sociais de várias partes do Brasil.

Segundo Caldeira (2000), a influência do crescimento da urbanização, associada à desigualdade social, está correlacionada ao aumento da criminalidade,

o que se configura pela forma, muitas vezes equivocada, como o poder público lida com o problema. Ainda assim, Caldeira defende também que o aumento da criminalidade está relacionado, dentre outros fatores, às novas formas de segregação socioespacial presente nos territórios.

Campos (2003) apresenta uma abordagem sociológica que propõe que o atraso e, conseqüentemente, a violência em Goiás, está associado a um controle sócio político das lideranças locais. A manutenção do atraso é uma ação estratégica dos coronéis:

A partir das críticas feitas aos principais líderes da política estadual que conscientemente procuravam manter o atraso e o subdesenvolvimento, com a finalidade de não perder o domínio político de Goiás, é que afirmo que o atraso era uma forma de controle sociopolítico. (CAMPOS, 2003, p. 75).

Em Goiás oitocentista, podemos ainda evidenciar a criminalidade relacionada à prática de coronelismo, uma marca essencial da cultura do mandonismo e do clientelismo. Como discorre Freitas (2005), “em certas circunstâncias, ameaças e violências desempenham função primordial, porque semelhantes processos podem, por vezes, garantir o governo municipal à corrente local menos prestigiada”. Apesar de a regra ser o recurso simultâneo “ao favor e ao porrete”, pois, “à situação dominante no Estado, o que interessa é consolidar-se com o mínimo de violência” (FREITAS, 2005, p. 141).

Estas discussões apontam que havia uma sociedade frágil em suas estruturas políticas administrativas, o que fortalecia ainda mais o poder dos grandes latifundiários, em sua maioria coronéis que se beneficiavam de forma latente ao atraso do território.

CAPÍTULO III

3 O ESTADO DE GOYAZ (1891- 1896)

3.1 Perfil do jornal *O Estado de Goiaz: Orgam do Partido Republicano Federal*

Goiás teve o primeiro periódico da região central do Brasil, *A Matutina Meiapontense*⁷ (Anexo 1), que foi fundado em 5 de março de 1830, no arraial de Meia Ponte (atual Pirenópolis), e era de propriedade de um grande fazendeiro local, o comendador Joaquim Alves de Oliveira, sendo seu redator o padre Luis Gonzaga de Camargo Fleury.

A *Matutina* circulou de 1830 a 1834 e, a princípio, era impressa às terças e sextas-feiras. Depois de dois meses de circulação, saiu nas terças, quintas e sábados. A venda do jornal era feita em Goiás, Cuiabá e São João Del Rei. Por ser o único periódico existente na província, nesse período, *A Matutina* publicava artigos e cartas que continham diferentes conteúdos e pensamento políticos, alguns dos quais eram anônimos. Ao se constituir como um espaço público de crítica, que veiculava posições divergentes e, até mesmo, contrárias, esse periódico deu visibilidade às discussões políticas e administrativas, propiciou o debate entre os leitores e agiu como um mediador de interesses entre as autoridades imperiais e a sociedade goiana (VIEIRA, 2017, p. 132).

Uma das marcas deste periódico é a circulação das ideias liberais e críticas ao governo provincial. Constantemente havia publicações sobre a má-administração e a falta de assistência à região goiana. Interessante é que, apesar do Código Criminal de 1830 estabelecer punições para os excessos cometidos pela imprensa, os jornais da época pareciam não se intimidar.

As instalações do *A Matutina* foram vendidas para o Correio Oficial de Goiaz, que era um órgão oficial. Assim forma-se uma imprensa mais moderada com viés oficial e situacionista. Nesse período histórico, percebe-se ainda o surgimento de periódicos em muitas cidades goianas, movimento que também acompanha uma expansão da imprensa nacional (BORGES e LIMA, 2017, p. 75).

Já numa terceira fase no jornalismo goiano, sobretudo após 1850, nota-se muitos embates políticos de todas as espécies, e é nesta conjuntura que se insere o *Jornal Estado de Goyaz*. Neste periódico os confrontos políticos não se limitam a

⁷ Pirenópolis foi sede do primeiro jornal do Centro Oeste do Brasil, o *Matutina Meyapontense*, de 1830, e o primeiro jornal do Brasil editado fora de uma capital. Por isso é considerada o Berço da Imprensa Goiana.

debates gerais, partindo para questões pessoais e disputas de “honra”. Conforme aponta Luca,

O caráter doutrinário, a defesa apaixonada de ideias e a intervenção no espaço público caracterizaram a imprensa brasileira de grande parte do século XIX, que, é bom lembrar, contava com contingente diminuto de leitores, tendo em vista as altíssimas taxas de analfabetismo. Os aspectos comerciais da atividade eram secundários diante da tarefa de interpor-se nos debates e dar publicidade às propostas, ou seja, divulgá-las e torná-las conhecidas (LUCA, 2005, p. 133-134).

O caráter político e pedagógico dos jornais é notório nas publicações. Nesse sentido, acreditamos que as próprias notícias sobre crimes do jornal *Estado de Goyaz*, de certa forma, servem para difundir uma determinada visão sobre a lei e a ordem, que a elite dirigente goiana almeja que seja cumprida.

O *Estado de Goiaz: Organ do Partido Republicano Federal* foi fundado em 1890 e circulou até 1896, período que abrange o recorte desta pesquisa. Os redatores eram o Cônego Ignacio X. Silva e Luiz Gonzaga Jaime, ambos doutrinados no viés religioso, característica marcante no jornal. É relevante observar a importância dessas informações adquiridas no próprio jornal, já que, a partir delas, foi possível comentar as características gráficas dos itens citados e confirmar ou refutar as informações disponíveis na bibliografia tradicional.

A pesquisa entende que o *Estado de Goyaz* nasceu em 1891 como um saldo das tensões políticas e sociais que inflamavam a República recém-instalada frente aos impasses e tensões que se processavam sobre os republicanos⁸. O periódico esboçou um conceito de “opinião” pública que servia para a igreja mostrar as arbitrariedades sobre a conduta política dos elementos ligados à administração nacional e, principalmente, algumas autoridades locais goianas, muitas vezes associadas ao despotismo e opostas aos políticos representados como defensores da “causa do Brasil”.

O cônego Ignacio X. da Silva nasceu em Goiás, em 29 de setembro de 1855. Ordenou-se sacerdote na França, em 1879. Foi padre, professor, político e jornalista. Lecionou teologia e latim no Seminário de Santa Cruz, entre 1880 e 1889. Em 1881, assumiu a função de Vigário Geral da Diocese de Uberaba e Cônego Honorário da Capela Imperial, no Rio de Janeiro. Foi eleito deputado geral (deputado federal), em

⁸ O Partido Republicano foi fundado em 1870 por liberais radicais que se tinham convencido da impossibilidade de realizar as reformas que defendiam dentro do regime monárquico. Seu Manifesto manteve-se como o documento básico da propaganda até a implantação do novo regime em 1889.

1886, pelo Partido Conservador. No ano de 1887, esteve engajado na catequização de indígenas na região do Araguaia e Tocantins.

A primeira gestão se deu em função das quatro vezes em que, como vice-presidente da Câmara, substituiu Silvino Pacheco de Araújo. O segundo cargo foi ocupado devido à renúncia do vereador João Henrique Sampaio, eleito agente executivo nesse período. Como prefeito, conseguiu, por meio das autoridades governamentais da época, a instalação das linhas de transmissão de sinais de telégrafos entre Goiás, Cuiabá e Uberaba e fundou os jornais: Gazeta de Goiânia, Estado de Goiás e A Imprensa.

Luís Gonzaga Jaime nasceu em Pirenópolis (GO) no dia 8 de maio de 1855. Era filho do coronel João Gonzaga Jayme de Sá e de Maria Tomázia Batista. Casou-se com Maria Augusta Sócrates, em 15 de agosto de 1884. Seu avô, Luís Gonzaga Fleury, foi presidente de Goiás, e seu irmão, Frederico Gonzaga Jaime, foi deputado estadual em Goiás de 1909 a 1920. Além disso, atuou duas vezes como senador da República, desembargador, promotor de justiça, chefe de polícia, professor, advogado e jornalista.

Como jornalista, escreveu para os jornais de oposição “Gazeta Goyania”, “Estado de Goyaz”, “Jornal de Goyaz”, “República” e “Imprensa e Goyaz”. O grande senador morreu assassinado no dia 29 de janeiro de 1921, na cidade do Rio de Janeiro, por conta de um crime passionai (Anexo 2).

A postura representada no jornal Estado de Goiás era moderada em relação à sua luta ideológica, pois surgiu fortemente e com intenção de vida longa, não pretendia ser liquidado pelo governo como aconteceu com vários pasquins monarquistas e recém-republicanos. Os discursos sobre a moderação política propalados pelo redator se contrastavam com a crítica avassaladora que imprimia sobre a estrutura política e administrativa da recém-república instaurada, muitas vezes eivada de conteúdo agressivo, elemento que incentivou a produção de alguns jornais regionais contra a ordem estabelecida. Por trás desta crítica, existia uma elite ligada ao periódico que buscava intervir e modelar a administração regional segundo seus interesses de grupo político, social e econômico, disputando espaços de poder na região de Goiás. O jornal contou com diversos colaboradores de prestígio ligados à igreja católica com clara vinculação republicana, como o coronel Abílio Wolney, que em 1896 foi homenageado pelo jornal:

Está também entre nós o prestimoso amigo e chefe do norte, capitão Abílio Wolney que representa com grande brilhantismo a importante zona de Conceição, Duro e Taguatinga.

Moço inteligente(sic) e cheio de patriotismo, o capitão Wolney terá ocasião(sic) de colher mais um louro na actual(sic) sessão legislativa; concorrendo com sua inteligência e boa vontade para a realização (sic) das medidas reclamadas pelo bom funcionamento(sic) dos negócios públicos.

Abraçamo-lo(sic) cheios de satisfação.”
(ESTADO DE GOYAZ, 1896, n.183, p. 02).

Durante um tempo, o jornal oscilou entre atitudes mais ou menos engajadas, testando os limites do aceitável e discutindo temas tanto religiosos como revoltas em toda parte do estado. Temas dedicados à religião/igreja aparecem com frequência, pois a política e o cotidiano estão impregnados deles. Toda celebração política começava ou terminava na igreja. Os valores a pagar por atos religiosos, como soltura, confissão e missa, eram discutidos tanto no Conselho quanto na Casa. As festas eram, em sua maioria, de caráter civil e religioso. As celebrações públicas (dias nacionais) aconteceram em Arraiais, e a igreja sempre teve um lugar de destaque (Anexos 3 e 4).

Sua primeira publicação aconteceu no dia 6 de junho de 1891, um sábado matinal, sendo assim até a data da sua última publicação, 3 de junho de 1896, com um total de 184 edições. A partir da leitura e análise do periódico, foi possível perceber a forma de apresentação dos assuntos, composição e preferências pelos temas tratados. A ocorrência de várias notícias sobre os grandes centros se justifica pela proximidade com as discussões nacionais e interesses em comum.

Desde então, o *Estado de Goyaz* veio a lume religiosamente às quartas e sábados até sua última edição, em 3 de junho de 1896. Deve ser ressaltado que este aviso reforça o entendimento de que o jornal não era vendido em edições avulsas, pois a assinatura do periódico estava condicionada a seu pagamento adiantado, indicando que circulavam quantidades precisas do periódico e que as publicações eram limitadas.

Durante boa parte dos seus anos de publicação, seus conteúdos se misturavam com recados dominicais, avisos, notícias e até embates políticos. No geral, cada número continha quatro páginas divididas em duas colunas e o formato da publicação era in 4º. O corpo do texto era composto pelos mais variados tipos de informações e temáticas.

Publicava-se, no *Estado de Goyaz*, documentos oficiais, como cartas de militares sobre o episódio em Boa Vista de Goiás, atas da Câmara Municipal da

Cidade de Goiás, da Câmara dos Deputados e decisões dos Ministros, além de correspondências dos leitores, artigos, comentários e respostas do redator a perguntas dirigidas por correspondências, sonetos, textos de filósofos, anúncios de produtos de prisões e possíveis conflitos internos.

Figura 2 – Relato do jornal

A PEDIDOS

O ex-capitão Augusto Alves de Castro

AO PUBLICO

Era meu intento não escrever uma só palavra sobre os acontecimentos de Boa-Vista do Tocantins, aguardando a publicação do meu relatório apresentado ao dr. chefe de policia, mas como até o presente nem o jornal official e nem o officioso publicaram o, e como seja vítima de acusações injustas e injuriadas por parte de *Goyaz* sou obrigado a quebrar o silencio que propositalmente guardava.

Antes de tudo, preciso dizer ao publico que me le e que tanto interesse mostra por esta questão, que já pedi e obtive a minha exoneração de capitão de policia, cargo que tornou-se incompativel com a minha dignidade pessoal.

Passarei agora a expor a missão de que fui incumbido e o desempenho que a ella dei.

Em dias do mez de Maio do corrente anno, quando aqui chegou a noticia do movimento sedicioso de Boa-Vista, fui incumbido pela autoridade administrativa de ir aquella cidade abrir o respectivo inquerito e pacificar o povo.

Ainda que meu estado de saúde não me permittisse uma viagem tão penosa, todavia obedeci ás ordens que foram-me dadas não só em attenção a meus amigos, que em mim confiaram, como tambem por amor a justiça.

Antes de partir fui ter com os srs. governador (tenente coronel Braz) e chefe de policia dr. Jayme.

O primeiro apenas desejou-me boa viagem, e o segundo deu-me instruções secretas, escriptas, as quaes bem decomponei, como se mesmo declarou pelo seu *Jornal de Goyaz*.

Parti a 18 de maio de Goyaz para Boa-Vista, onde cheguei a 28 de junho, encontrando todo o povo em armas, mas em attitudão pacifica.

Fui pelos susseios, consegui o desarmamento geral do povo, o tratel de colher informações para abrir o inquerito, o que não levei a effeito por julgar o desnecessario, visto constar de documentos judiciais firmados por pessoas acima de qualquer suspeita; 1º que em Boa-Vista não havia nenhum movimento sedicioso; 2º que toda a questão era particular; isto é, somente contra Carlos Leitão pelos crimes que praticou, conforme declararam seus proprios parentes.

Em vista disso julguei terminada a minha missão e depois de officiar á gente do sr. coronel Carlos Leitão, garantindo-lhes a paz, concitei-os a se dissolverem e retirei-me para esta cidade afim de communica-las o occorrido ao governo.

O meu procedimento ainda que correcto não agradou aos amigos do sr. Carlos Leitão, que queriam terminantemente que eu largasse minha officina publica que me acompanhava para restaurar o seu poderio naquellas paragens.

Não o podia fazer, não só por que outras foram as ordens que

pelo seu jornal, e mereci do illustre tenente coronel Seixas meu ex-commandante uma bonita ordem do dia, que foi trencada posteriormente.

Pedi logo em seguida minha exoneração, pois incompatibilisava-me para servir com *antigos* que enviando-me a Boa-Vista fizeram pouco de meu caracter, acreditando poder eu prestar-me ao papel de *galvanizador* de cadáveres, com sacrificio da justiça.

Esta é a verdade dos factos, verdade que desejo seja contestada.

Espero dos amigos do sr. Leitão a contestação destas fuitas para então eu publicar o meu relatório, as ordens reservadas que recebi, e os documentos comprometedores contra o sr. Leitão, os quaes estão em poder da policia.

Por hoje é só.

Goyaz, 15 de setembro de 1892
Augusto Alves de Castro.

Convite

Plautilla Josephina de Vallada Souza e João de Almeida Souza convidei os parentes e amigos de sua fundadora e curadora, Margarida de Oliveira e Silva, para de assistência a missa que no dia 20 de corrente mandou celebrar em suffragio de sua alma, na capella do Seminario, pelas 5 horas da manhã.

Desta já agradecem a todos a sua piedosa assistência.

Goyaz, 10 de setembro de 1892.

Agradecimento

Miguel Jacob de Almeida agradece aos srs. José Ignacio da Luz e Azeredo, capitão João Baptista Sotolongo, tenente Luiz Francisco da Costa, Pedro Xavier, Atholho Pinto e a sra. dr. Antonia Azeredo pelas esbadas que tiveram para com seu filho fallecido e a ill. do corrente e pelos favores que d'elles recebeu para que se fosse o houte inteiro que teve o menino.

A todos um geral e a cada um em particular protesta ser eternamente grato.

Goyaz, 10 de setembro de 1892.



BOTINAS

de pelica, canoa, alto com guardião do afamado fabricante Jolly, e que ha de mais chic e moderno para Senhoras, ensourado em casa do Sinal de Soara.

RUA MONTEIRO PÓDIA

AO COMMERCIO

Os abalxo assignados seleccionão as praças com as quaes entretém relações commerciaes e nos seus freguezes, e amigos em geral que acobão de abrir, na villa de Curvello, uma casa commercial cuja gerencia hea a cargo do sr. Sympliciano de Vasconcellos Magalhães com quem têm lavrado, por escriptura publica, um contracto sob a rubrica social de Monteiro, Moura & Vasconcellos.

Alamão, 27 de Agosto de 1892.
Monteiro & Moura.
(10-2.

Os escritores do jornal *Estado de Goyaz* eram contrários à política situacionista⁹ da época, e isso fica cada vez mais evidente quando vemos os discursos inflamados sempre com tons de críticas à política da época. Eles sempre buscavam uma maneira de expor sua opinião contrária à política desigual do coronelismo goiano. O grupo situacionista é o grupo que está na bancada política no período vigente, por meio deles os grupos mais poderosos se articulavam, sendo eleitos e representando a política de cada lugar. Vejamos como o jornal representava este grupo nos seus pronunciamentos.

Essa política que ahi (sic) domina quer nos levar a extremos. Já não bastam os assaltos aos cofres, as perseguições e as arbitrariedades de todo o gênero, querem agora expulsar os frades e endeosar(sic) os bandidos e assassinos (ESTADO DE GOYAZ, 1892, Ed.57, p.2).

O discurso endossa uma visão mais progressista e liberal para a conjuntura da época no estado goiano. Na pesquisa, observamos que, embora fosse um periódico de filiação religiosa, o *Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal* tinha uma escrita política bem presente. O que talvez levou à mudança de nome na sua edição nº 149 no ano de 1895 para *Estado de Goiaz: Orgam Político e Noticioso*¹⁰. (Anexos 9 e 10). Algo relevante que percebemos foi que, após esta mudança, o discurso do jornal passa a ter embates ferrenhos contra a política coronelista (Anexo 5).

O corpo do periódico se divide em 4 páginas, onde encontramos desde noticiários, dados do jornal, donativos, avisos dominicais e avisos semanais, notícias de acontecimentos em boa parte do estado, questões de direito, batismo, vigílias, anúncios compra e vendas e os folhetins.

Na primeira página temos: Dados dos Jornais (edição, ano e proprietário); Avisos da igreja; preces e rezas e o folhetim. Na segunda página: Anúncios políticos; Questão de Direito e Assuntos políticos e Criminais. Na terceira página encontram-se: Anúncios de vendas, Prestações de Serviços, Artigos e Anunciantes; Carta ao público e Sessão de Opinião. Já a quarta página possui: Acontecimentos locais em Goiás e redondeza; Atos do Governo e Festividade da Igreja. Suas sessões são bem

⁹ Situacionista é o nome dado, na época, à elite dominante no cenário político goiano.

¹⁰ A mudança de nome foi feita como um mecanismo de aliviar as tensões existentes entre relatores do jornal com a política dominante na época. Assim, diminuiu a quantidade de artigos e relatos de homicídios e também assuntos relativos à política ou justiça.

divididas, fazendo o leitor não perder tempo ao procurar o que precisa para leitura. Observamos esta distribuição efetuada na página 3 do periódico.

3.2. Notícias de crime no jornal *Estado de Goyaz*

Nas representações do jornal *Estado de Goyaz* constam uma grande quantidade de ações criminais não fiscalizadas pela lei, muitos casos relativos a confronto de bandos armados ou questões territoriais. Neste periódico, nota-se que os redatores querem enfatizar os descasos dos órgãos estaduais e federais a questões municipais, que, muitas vezes eram solucionadas com a contratação de bandos armados. A ênfase ao descaso do governo com a questão da segurança pública condiz com outras fontes que reforçam a dificuldade de impor a lei, contudo, o jornal tem poder fazendo essa crítica por questões políticas, opondo-se a quem está no poder.

Os estudos de Itami Campos (2015) apontam que, de acordo com a historiografia sobre Goiás, em todo o estado havia uma denominada prática voltada à violência e ao controle das elites locais.

A fronteira em Goiás era o lugar de ameaças, perigos, conflitos e dominação. Os senhores de terra e de gado em Goiás assumem, nessa análise, significativo valor interpretativo, considerando as proporções continentais do território brasileiro e as articulações entre o império brasileiro e as elites locais, como forma de garantir a integridade territorial e a autonomia fiscal na fronteira: No dia a dia, o Estado era representado pela elite local, a quem a população sempre devia obediência: A elite governa com a ajuda dos senhores da terra, os que governam". Os senhores de gado compunham a elite da fronteira, responsáveis pelo controle do poder executivo, do judiciário e do legislativo. A atuação política dos coronéis se caracterizava pela defesa dos "interesses do Estado", que, na verdade, era a conjunção de interesses privados. Com um Estado fraco e inoperante, os senhores de gado executavam essas funções e agiam como autoridade, os donos do poder na fronteira. (CAMPOS, 2015, p. 1).

Como o fato é representado nos jornais, compreende-se que a elite local tinha um grande poder na sociedade goiana, seus mandos e desmandos são amparados pelos representantes estaduais e federais que dariam aval para ações coesas na sociedade. Vejamos um relato extraído no Jornal, que aponta a invasão de grupos armados que tomam os correios da cidade de Boa Vista (atual Tocantinópolis) em 1892, sobre o apoio do então Coronel Carlos Leitão, coronel do grupo em destaque na época, o situacionista:

Sr. Relator. Por falta de vias de comunicação postal que para os habitantes d'esta (sic) cidade estão trancadas, procuro ocasião particular estado lamentável em que nos achamos, devido a estupidez e orgulho da figura sinistra, magra e nojenta de nome de Carlos Leitão. Este heroe (sic) de grandes bravatas entendeu que esta comarca seria sempre sujeita a seu Feudalismo ... entendeu collocar (sic) em Philadelfia (sic) um grupo de bandidos para embagarem os correios destinados a esta cidade, violando as malas e seguros, entre correspondências de seus desafectos(sic).” (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 57, p. 2).

As várias narrativas de crime ocorridos em boa parte do território goiano, permitem inferir que os criminosos não respeitavam as autoridades instituídas e contavam com a impunidade ou com a conivência das mesmas. Numa publicação de uma carta vinda de Santa Luzia, afirma-se que

[...] que ali(sic) um bando mascarado de homens penetrou na cidade e compeliu a autoridade a entregar os papeis do alistamento militar, os quais foram em acto continuo queimados.
Finda a empreitada os mascarados retiram-se dando vivas e descarregando as armas (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 78, p. 2).

O trecho supracitado nos mostra que havia uma dificuldade de impor o controle estatal sobre as pessoas. O caso de destruir o papel de alistamento militar, que foi representado como crime pelo jornal, pode ser compreendido como uma ação de resistência contra o recrutamento compulsório. Todavia, essa ação também constitui um exemplo de “banditismo” social que está questionando as deliberações das autoridades constituídas.

O criminoso, como afirma Foucault, é todo aquele que danifica ou perturba a sociedade. É um inimigo social, e o crime não é mais uma falta, mas sim a ruptura de um pacto social. Por isso, a lei deve-se assegurar de que males semelhantes possam ser impedidos (FOUCAULT, 1973, p. 81).

Na definição do iDicionário Aulete¹¹ o banditismo consiste em “um método de criminalidade, visando uma atividade predatória realizada por bandos armados, organizados ou não, contra a propriedade privada e as autoridades”.

O banditismo é uma forma antiga de protesto social organizado, conforme a visão de Eric Hobsbawm (2017), no qual a elite local buscava meios de assumir o controle administrativo do território. Neste sentido, o “fazer valer” através do autoritarismo instrumental era a forma de impor a lei do coronel e suas vontades. Isso de fato acontecia porque havia uma grande falha jurídica no território goiano.

¹¹ (<http://aulete.uol.com.br:80/>)

Segundo Nascimento (1997), alguns fatores influenciaram para que a lei não pudesse ser cumprida no território goiano, dentre os quais podemos destacar justamente a força do coronelismo:

Outro fato que impedia a aplicação da justiça era a ação dos poderosos proprietários de terras, que a manipulavam ou a controlavam, quando se fazia necessário, isto é, quando seus interesses estavam em jogo. Evidente é que esta não foi uma prática iniciada nos anos 50. Entretanto, foi apenas, desde então, que ela foi denunciada, até mesmo nos documentos oficiais, o que, aliás, se tornou corriqueiro, principalmente quando por trás dos bastidores alguém ou algum grupo de pessoas desejava obter para si uma fração do poder político (NASCIMENTO, 1997, p.76).

No jornal estudado, observamos estes embates políticos entre grupos oligárquicos, uma vez que, como sendo da oposição política, o então *Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano* trazia em suas entrelinhas discursos contrários aos partidários do governo atual e aos desmandos dos coronéis situacionistas.

Essa política que ahi(sic) domina quer nos levar a extremos. Já não bastam os assaltos aos cofres, as perseguições e as arbitrariedades de todo gênero, querem agora expulsar os frades e endeosar(sic) os bandidos e assassinos..." ((ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 57, p. 3).

Por ser um periódico que realizava oposição ao governo estabelecido em Goiás do século XIX, muitos representantes religiosos ligados ao jornal foram vistos como inimigos pela política situacionista, assim, onda de crimes nas Igrejas ocorriam com frequência, desde arrombamentos, depredações etc., o que também foi algo bastante intenso nos noticiários.

[...] em Morrinhos, onde um grupo de bandidos, civilizados, ordeiros, progressitas no exercício da liberdade de culto escalou a Igreja(sic) Matriz, arrombou janelas(sic), repicou os sinos ... dirigindo-se ao quintal do vigário destruiu grande parte de sua plantação de uva. (ESTADO DE GOYAZ, 1893, ed. 79, p. 1).

Conforme representam as citações, o índice de ações consideradas crimes, chamavam bastante atenção dos noticiários. Por meio deles, visamos fazer um mapeamento da criminalidade, dividindo cada quadro segundo especificidades do crime e suas correlações, isso nos anos de 1891 a 1896. Nosso intuito é observar possíveis variações na caracterização dos criminosos e o espaço territorial onde estão ocorrendo maior número de infrações à ordem estatal.

Sobre o estudo do caso em questão, evidencia-se que a criminalidade e violência estão presentes de forma homogênea no território havendo, porém, altos índices de ações criminais principais nas regiões mais distantes dos centros administrativos, ou seja, a criminalidade parecia maior onde a organização judicial era falha ou ineficiente.

Vejamos um relato de um assassinato cometido a um homem identificado apenas como Alfredo, no qual vemos práticas de homicídio sem justificativa nas linhas jornalísticas: “Em Entre Rios foi assassinado o moço Alfredo, filho do nosso amigo capitão Vieira de Castro a quem sentimentamos por tão doloroso golpe” (ESTADO DE GOYAZ, 1891, ed. 22, p. 2). Esse relato pode trazer algumas observações. Primeiramente, a análise perceptiva das bases coronelistas presentes, o nome do indivíduo assassinado não é divulgado, mas o laço parentesco paterno é descrito e ainda exaltado por ser coronel.

Descrito como *Crime Horroroso*, é relatado um triplo assassinato no distrito de Duro (cidade de São José do Duro, atual Dianópolis), onde é morto um cidadão e suas duas filhas cruelmente por um assassino não identificado:

Foram assassinados há poucos dias no distrito do Duro, Valeriano Rezende e suas duas filhas, sendo uma viúva e a outra donzela. Aquele(sic) foi um grande malvado que devia pagar com sua vida as muitas que tirou: mas as filhas novas e bonitas como anjos de Deus, valentes como heroínas, é apenas que defendendo a existência do pai, lhes alcançassem os golpes do facão reduzindo-as a dois cadáveres junto a outro cadáver!" (ESTADO DE GOYAZ, 1891, ed. 16, p. 3).

Esboçado acima, vemos um triplo homicídio doloso, mas o que nos chama a atenção é justamente os requintes de detalhes e sentimentos, colocados na notícia, por que o Senhor Valeriano Rezende é descrito como um ser “malvado que devia pagar” com sua vida as maldades que acometeu na região? Quais são os detalhes por trás desta notícia que nos faz concluir que existe algo a mais nesta morte? A morte deste senhor tem como pano de fundo questões coronelistas, assim sendo, uma disputa sociopolítica por posição e ascensão social? São questões que, por mais que o jornal não noticiou, podemos levantar como hipóteses dos acontecimentos.

Outro crime de natureza pessoal é o que denominamos atualmente como feminicídio. Como este tipo de crime foi apenas caracterizado recentemente, no jornal era descrito como crime de assassinato, enquadrado nas normativas da lei da

República recém instaurada. Assim, “A 09 do passado foi assassinada em Porto Nacional Paulina Cabocla. O assassino Manoel Ramos Chora foi preso em flagrante. O criminoso também feriu com a faca a Joaquim Jacobina” (ESTADO DE GOYAZ, 1891, ed. 22, p. 1).

Vemos a notícia feita nitidamente de forma excludente, pois percebemos que pouco foram catalogados estes relatos, traço característico da sociedade patriarcalista, para a qual quase nada é destacado sobre a vida e morte das mulheres, principalmente nas regiões isoladas, como era visto Goiás no século XIX. Em outro relato, constatamos a tentativa de assassinato a uma mulher chamada Henriqueta, tudo indica, na notícia, que ela havia escapado outras vezes da tentativa de homicídio: “Nos termos da notícia, no dia 18 de outubro, pelas 4 horas da tarde, mais ou menos, escapou pela segunda vez de ser assassinada por camaradas de Henriqueta Guimarães” (ESTADO DE GOYAZ, 1891, ed. 25, p. 3). Esta descrição aponta uma mandante de um crime, caso interessante de mulher exercendo o poder de mando. Infelizmente, não há mais relatos no jornal sobre esta personagem, o que aguça ainda mais a curiosidade dos leitores.

Observam-se relatos de crimes comuns, de danos, e materiais. Sobre o relato de um roubo, podemos levantar algumas hipóteses acerca das possíveis características dos nossos meliantes: “Informam-nos que na noite de ontem(sic) para hoje a casa de negócio sita no Lago do Mercado, do cidadão Joaquim Remigio foi arrombada por um audacioso gatuno que, além de dinheiro que encontrou, levou maços de vela esterina, facas, café, etc.” (ESTADO DE GOYAZ, 1891, p. 2). Neste relato, podemos considerar algumas características específicas dos crimes de roubo narrados no jornal, principalmente, a de que eram efetuadas por pessoas comuns que buscavam alimentos e utensílios do dia a dia.

Neste outro relato, havia uma tentativa de monitoramento para com os delitos, mas também ineficiência de algumas ações de capturas a possíveis roubos na região, isso segundo o jornal: “Hontem(sic) as 11 horas da noite a patrulha de política conduzia um indivíduo preso, subindo a rua de Dr. Couto. Ao entrar na rua do Lyceu (*ua da capital do Goiás antigo*). O indivíduo que ia preso conseguiu evadir-se, deixando na rua o chapéu que trazia com manchas de sangue” (ESTADO DE GOYAZ, 1892, p. 3).

Há algumas problemáticas sobre este relato. Como evadiu o preso? Quais eram as medidas tomadas para garantir a segurança dos policiais? Como este sangue foi parar no chapéu do criminoso? Qual evento poderia ter ocorrido e não foi relatado pelo jornal? Vemos através da pesquisa que não houve mais relato sobre este crime, o que nos faz sugerir que o acusado não apareceu mais nesta região.

Ainda sobre alguns relatos catalogados e representados nos jornais, no ano de 1893, observa-se a exposição de uma prática de mandonismo, crime caracterizado como exercício do poder por estruturas oligárquicas, muito comum neste território e período estudado. Segundo José Murilo de Carvalho (1996),

Refere-se à existência local de estruturas oligárquicas e personalizadas de poder. O mandão, o potentado, o chefe, ou mesmo o coronel como indivíduo, é aquele que, em função do controle de algum recurso estratégico, em geral, a posse da terra, exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política. O mandonismo não é um sistema, é uma característica da política tradicional. Existe desde o início da colonização e sobrevive ainda hoje em regiões isoladas. A tendência é que desapareça completamente à medida que os direitos civis e políticos alcancem todos os cidadãos. A história do mandonismo confunde-se com a história da formação da cidadania. (CARVALHO, 1996, p. 1).

Prática comum no antigo Goiás do século XIX, o mandonismo é uma maneira do coronelismo se estabelecer e assim tomar as rédeas da sociedade através do uso de milícias e também dos bandidos sociais. A notícia descreve desta forma:

Gravísimos são as notícias que nos tem vindo de Catalão e Entre-Rios. O vencedor de Catalão deve estar satisfeito. Esta na cidade cercado de prestígio da força, enquanto seus adversários e não os das instituições são processados à revelia e condenados. Os sequazes do mandão andam pelas estradas e por todo o município cometendo(sic) desatinos, impedindo os viajantes de transitarem pelos municípios de Entre-Rios e Catalão. Em Entre-Rios violaram o domicílio de vários cidadãos e cometeram(sic) arbitrariedades e violências. O espírito pública esta sobressaltado (ESTADO DE GOYAZ, 1893, ed. 85, p. 3).

Através do relato, percebe-se que havia mecanismo de poder dominante para que a ordem que prevalecesse fosse a dos mandões locais, o uso de milícias e bandidos sociais como instrumentos da prática do mando e da coerção, utilizados pela elite agrária para perpetuar sua influência no seio do estado.

Um dos diferenciais no Goiás que nos chama a atenção é a participação dos indígenas em alguns casos noticiados pelo jornal, visto que estes atores sociais, normalmente, não são usados como mecanismo de coesão pelo mandão local, mas

vejamos estas notícias: “Os negócios de Catalão continuam no mesmo estado de agitação. Paranhos, além da força pública, teria em casa quarenta e tantos capangas, inclusive os índios Affonsos, conforme me informaram” (ESTADO DE GOYAZ, 1893, ed. 94, p. 2).

Este acontecimento relatado é uma revolta que aconteceu em Catalão em 1893. No jornal, o mal está relacionado à família importante do coronel Paranhos, por acessibilidade e tomada de poder político administrativo na região. Mas o que nos chama a atenção na descrição é o uso da milícia com participação de figuras indígenas, muito relatado no jornal em questão o que, segundo o relato do próprio jornal, acabou tomando conta em várias partes dos estados.

Escrevem-nos de Jatahy que os índios Bororos appareceram(sic) a trinta legoas d’alli(sic), no florescente arraial de S. Rita do Araguayá. A população esta aterrorizada(sic) com a visita d’aquelles(sic) selvagens cuja passagem é sempre assignada com incendios, furtos e assassinatos, fora sendo usados para amendrotar a população a mando de algum politico. Sabemos que o cencelho(sic) municipal ja representou ao presidente do Estado sobre a necessidade de ter-se alli um destacamento para a salvaguarda da vida e propriedades. (ESTADO DE GOYAZ, 1884, ed. 125, p. 1).

Averiguamos neste trecho que havia poucas ações da justiça para que a ordem social fosse restabelecida, uma nítida demonstração que o poder que imperava era a lei dos mandões locais.

Outro crime bastante citado pelo jornal é o de ordem pública, ou seja, os crimes contra a administração pública são atividades ilícitas contra os órgãos, fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, demais poderes e ministério público. Observamos alguns relatos de revelia ou de roubos aos papéis públicos:

Por uma carta vinda de S. Luzia sabemos que alli um bando de mascarado de homens penetrou na cidade e compelliu a autoridade a entregar os papéis do alistamento militar, os quaes(sic) foram em acto continuo queimados. Finda a empreitada os mascarados retiraram-se dando vivas e descarregando as armas. (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 73, p. 2).

Aqui destacamos a questão da revolta à ordem estabelecida, na qual ações públicas geram revoltas e atos sociais contra a ordem e os mandos e desmandos da elite local, visto que não havia uma justiça organizada. Toda forma de rixa ou desavença pessoal era resolvida através do uso da força.

Após análise, apontamos um quadro demonstrativo com os principais fatos apresentados no jornal, com a descrição de atores sociais envolvidos e a territorialização de cada um.

Quadro 1 – Uso dos termos prisão e preso (1891 a 1896)

ANO EDIÇÃO	ASSUNTO	TIPO DE CRIME	AUTOR	OCUPAÇÃO DO AUTOR	LOCAL DA INFRAÇÃO
1891/00002	Preso por não seguir o destino designado.	Desobediência Militar-Revelia	Capitão Collatino de Araújo Góes	Militar	Capital
1891/00018	Julgado por crimes de morte e preso	Homicídio	João Gangorra	Civil	Capital
1892/00053	Foi preso como estelionatário o conde Sebastião Pinho.	Estelionato	Conde Sebastião Pinho	Civil	Capital
1892/00057	Indivíduo Anônimo foi preso com um chapéu com sangue.	Homicídio ou tentativa do mesmo	Anônimo.	Civil	Capital
1892/00076	Preso na Porta da Igreja N. Senhora do Rosario por não comparecimento ao recrutamento militar	Revelia (Foi recrutado e não compareceu)	Menino Hypólito	Civil	Interior do Estado
1893/00081	Preso por onde do Comandante por conta dos acontecimentos em Boa Vista	Revelia Desobediência Militar	Alfaires Braz de Souza Moreira	Militar	Capital
1983/00084	Preso por ordem do comandante por conta dos acontecidos em Boa Vista	Revelia Desobediência Militar	Cadete Levindo Alves Dias	Militar	Capital
1983/00102	Foi acusado de espancamento de outra pessoa	Espancamento e desordem	Manoel Ignez	Civil-Feirante	Pyrenopolis
1893/00102	Homicídio de Innocencio Ferreira Libânio, assassinado por questão política (pistolagem)	Homicídio, Pistolagem	Pistoleiro Claro Ferreira Ramos e Salvador Francisco Nunes Sicário?	Civil Bandoleiro Jagunço Pistoleiro Foragido	Jatahy
1893/00102	Crime hediondo, assassinato de Ricardo Rodrigues da Silva, bebendo o sangue e o enterrando sem vivo.	Homicídio	José Vicente vulgo "Sol Posto Junior".	Civil Jagunço?	Jatahy
1983/00122	Preso General da Brigada e Comandante da Escola Superior de Guerra	Revelia Crime Militar	General José Teixeira Junior	Militar	Capital

Fonte: *O Estado de Goyaz: Organ do Partido Republicano Federal*

Neste primeiro quadro, observa-se que os maiores índices de violência estão entre os de homicídios, desde casos hediondos como o homicídio de Ricardo

Rodrigues Silva, onde houve a tentativa de enterrar Argos ainda vivo na cova, quanto casos relacionando a política, como o narrado na edição 102 de 1983. Notamos que a questão política será recorrente nas folhas do jornal. O que sugere uma disputa acirrada entre a elite local.

Quadro 2 – Uso dos termos Bandidos e Bandidagem (1891 a 1896)

ANO EDIÇÃO	ASSUNTO	TIPO DE CRIME	AUTOR	OCUPAÇÃO DO AUTOR	LOCAL DA INFRAÇÃO
189200057	Invasão dos Correios da Cidade por um grupo de homens armados para roubo de papéis informativos	Roubo Invasão	Grupo de Homens Armados	Bandoleiros Jagunços Civis	Boa Vista do Tocantins
189200067	Sequestro de Granjeiro sequestro homens ameaçaram de morte e levaram para aldeia em Wanderleys	Sequestro Roubo	18 bandidos armados	Bandoleiros Jagunços Civis	Lugar Livrenos-Deus Araguaína?
189200067	Bandidos Armados roubam várias fazendas.	Roubo Invasão de residências	Bandos de homens armados	Bandoleiros Jagunços Cangaceiros	Catalão
189200067(2)	Assassinatos e Roubos em várias cidades da redondeza praticados pelos facínoras índios Afonços.	Roubos Assassinatos	Índios Afonço	Civis	Paranhos
189200073	Bandos de Homens mascarados e armados invadiu a cidade e roubou papéis do Alistamento militar	Furto de Papeis Militares Invasão Banditismo	Bando de Homens Armados	Bandoleiros Jagunços Cangaceiros	Santa Luzia
189200076	Roubo a mão Armada no Cartório da cidade de Boa Vista	Roubo	Bandido desconhecido e Altino Coelho de Sousa da quadrilha de Xico Curto	Bandoleiros Jagunços	Boa Vista do Tocantins
189300079	Arrombamento da Igreja para roubar e bagunçar a ordem	Roubo Arrombamento Destruição	Bandidos Civilizados Ordeiros Progressista	Civil	Interior de Goiás
189300085	Homens mandões que violam os domicílios	Roubo Lesão Corporal	Homens armados, bandidos em grupos	Bandoleiros	Entre Rios

Fonte: O Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal

Sobre os termos banditismo, bandidação etc., encontramos uma série de arrombamentos e roubos de grupos armados, com ou sem relação com os mandões locais. Por ser uma região ainda pouco urbanizada e povoada, o processo de amadurecimento político ainda era extremamente precário, sendo assim, as rixas políticas dominavam o cenário goiano. Desta maneira, era comum o uso de “milícias” armadas para resolução de questões pessoais. Vemos o aumento do número de casos correlacionados ao banditismo.

Quadro 3 – Uso dos termos Roubo e Furto (1891 a 1896)

ANO/EDIÇÃO	ASSUNTO	TIPO DE CRIME	AUTOR	OCUPAÇÃO DO AUTOR	LOCAL DA INFRAÇÃO
1891/00027	Arrombamento do Comercio de Joaquim Remigio, onde roubaram dinheiros e mercadorias	Arrombamento Furto	Anônimo (Gatuno)	Civil	Capital
1891/00047	Roubo seguido de homicidio de José Américo (fazendeiro) por questão de dinheiro de uma boiada que estavam comercializando	Latrocínio Homicidio	Capatazes Paulista e Mesquita	Civis (Boiadeiros)	Rondinha
1891/00067	Práticas de roubos e assassinatos em várias cidades do interior de Catalão, praticado pelo indígena Affonsos e outros facínoras. Relatos de fazendas sendo abandonadas.	Roubos Assassínatos	Indígenas	Civil	Paranhos
1892/00099	Atuação de grupos armados na cidade de Boa Vista roubando e invadindo cidadezinhas.	Roubos Quadrilhas armada	Quadrilha	Bandoleiros	Boa Vista do Tocantins
1893/00084	Quadrilha de ladrões armados, composta por 18 homens que atuam em vários lugares, rouba e saqueiam fazendas e cidadezinhas do interior.	Roubos Assassínatos Invasões	Quadrilha	Civis Bandoleiros	Villa Interior do Estado
1893/00085	Indivíduos armados invadem e roubam domicílios	Roubos Invasão de domicilio	Quadrilha	Civis	Catalão
1896/00183	Funcionários do Correio roubaram o estabelecimento	Roubo	Benvindo Brandão e Antônio Martins	Civis Funcionários dos Correios	Capital

Fonte: *O Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal*

No Quadro 1 observamos em comum o crime que envolve revelia militar, desobediência e furtos com mais frequência, isso por conta que usamos como fonte de pesquisa o termos preso ou presos para catalogação. São crimes que se concentraram mais na região da capital. A primeira constatação emanada pelos dados compilados é que a criminalidade era uma prática sobretudo masculina. Os dados do primeiro período, de 1881 a 1896, demonstram que os homens estiveram envolvidos com agressões e atos violentos diversos.

No quadro 3, empregamos o termo roubo e furto. Uma observação que pode se fazer com a pesquisa, é que a maioria dos criminosos era homens livres, mais uma vez observamos a citação de grupos armados ou até mesmo quadrilha para nomear a ação criminosa.

As narrativas do jornal retratam uma sociedade rural em todas as suas dimensões: pelas informações dadas pelo redator ao apresentar as notícias-crime é possível inferir que entre os envolvidos na criminalidade estão fazendeiros, feirantes, comerciantes e bandoleiros. Eram, portanto, indivíduos de renda variável e com a posição social diferenciada, em termos de ocupação. Os crimes relatados envolviam a área rural e urbana, demonstrando que a cultura da violência abrangia vários setores sociais.

Quadro 4 – Uso dos termos Assassino e Assassinato (1891 a 1896)

ANO EDIÇÃO	ASSUNTO	TIPO DE CRIME	AUTOR	OCUPAÇÃO DO AUTOR	LOCAL DA INFRAÇÃO
189100005	Morreu atravessado por uma bala o famigerado Raimundo, filho do Índio Affonso	Homicídio	Desconhecido	Civil	Paranahyba proximidades de Catalão
189100006	Assassinato de um desconhecido	Homicídio	Virgílio José de Barros	Civil	Capital
189100016	Crime horrroso de Valenano Rozende e suas 2 filhas	Triplo Homicídio	Desconhecido	Desconhecido	São José do Duro (Districto de Duro)
189100022	Assassinato de Paulina Cabloca e ferimento a Joaquim Jacobina	Homicídio	Manoel Ramos Chora	Civil-Comerciante	Porto Nacional
189100022(1)	Assassinato de Alfredo filho do Capitão Vieira de Castro	Homicídio	Anônimo	Civil	Entre Rios
189200048	Assassinato do irmão do Coronel Carlos Leitão	Homicídio	Culpalidade a um sacerdote da Ordem dos Domingos	Dominicano	Boa Vista
189200052	Assassinato de Manoel Martins, desordeiro que tentou tomar a mulher de Antônio Magalhães em plena luz do dia.	Homicídio Tentativa de estupro	Antônio Magalhães e seu irmão Jeronymo	Civis (Comerciantes)	Arrayal de trindade
189300093	Incidentes acontecimentos com poucos dias de diferença. 1. Esfaqueamento do comerciante José Vieira à luz do dia. 2. Assassinato de Antônio Gomes Santos	Esfaqueamento Homicídio	1. Manoel Luiz Chuva 2. José Gomes (irmão da vítima)	Civis	Curralinho

FONTE: O Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal

Quadro 5 – Continuação dos termos Assassinos e Assassinato (1891 a 1896)

ANO EDIÇÃO	ASSUNTO	TIPO DE CRIME	AUTOR	OCUPAÇÃO DO AUTOR	LOCAL DA INFRAÇÃO
189200052	Assassinato de Manuel Martins, desordeiro que violentava mulheres e matava seus esposos	Homicídio	Antônio Magalhães	Civil	Arrayal de Trindade
189300116	Barbaramente assassinado capitão Modesto Ribeiro	Homicídio	Desconhecido	Desconhecido	Rio Verde
189300116	Assassinado José Gomes	Homicídio	José Pimentel	Civil	Curralinho
189400125	Invasão de índios, população aterrorizada pela passagem deles pela cidade porque sempre é assinada com incêndios, furtos e assassinatos.	Invasão Assassinatos Extorsão Furtos	Índigenas dos Bororós	Índigenas	Jatahy
189400139	Mulher desconhecida esfaqueia a outra	Homicídio	Desconhecida	Desconhecida	Capital
189500168	Esquartejado Joaquim Paraná ajudante de vaqueiro pro pagamento	Homicídio Esquartejamento	Desconhecido	Desconhecido	Fazenda Braço de Campos-Santa Rita das Antas
189500168	Desconhecido morto por denunciar a morte de Joaquim Paraná	Homicídio	Desconhecido	Desconhecido	Fazenda Braço de Campos-Santa Rita das Antas

Fonte: *O Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal*

Nestes dois quadros estão os casos de homicídios, que são relatos representados de forma esporádica, nos quais o relator não nos dá muitas informações sobre quem são os autores ou vítimas em questão. No entanto, há uma demanda imensa destes casos representados no jornal Estado de Goyas.

Podemos apontar, ainda, que as questões relativas às lesões físicas demonstram conflitos contínuos que são tensões passadas, ressentimentos e hostilidades entre os moradores de Goiás e arredores. Tais demandas poderiam piorar ao serem satisfeitas com proporções mais severas que levariam a homicídios. Aspectos da sociedade goiana do século XIX. No entanto, não é certo dizer que os casos de lesão física levaram a homicídios. Ao compreender as normas comportamentais dos sertanejos, as lesões corporais adquirem um papel crucial e compreendemos a questão dos territórios opacos citados anteriormente.

Os dados apontam que, em Goiás, não havia uma região menos violenta do que a outra, as revoluções e revoltas acontecem recorrentemente em quase todo território, ondas de crimes e desentendimentos eram frequentes, afinal a desordem e a marginalização por parte do poder público eram evidentes, ou seja, havia uma cultura da violência instaurada no território goiano. A lei estava ligada à posse da terra e ao poder político.

A fim de conseguirmos observar variações e permanências de padrões criminais durante o longo período analisado, estabelecemos um critério padronizador que possibilitasse a observação de um mesmo território durante os anos, analisando a questão jornalística.

Através da pesquisa no jornal em destaque, pudemos levantar alguns dados sobre a criminalidade no território goiano. Primeiramente que o território em questão é área de conflitos agrários e violentos, isto uniformemente, pois várias são as regiões onde encontramos impulsos violentos ligados a criminalidades, principalmente nos anos de 1891 e 1892, quando há uma variedade de crimes ligados a posse ou a rixas pessoais e políticas.

Um episódio que se destaca no jornal é a questão da Revolução de Boa Vista¹², sendo veiculada uma representação dos fatos que denota apoio a essa Revolução:

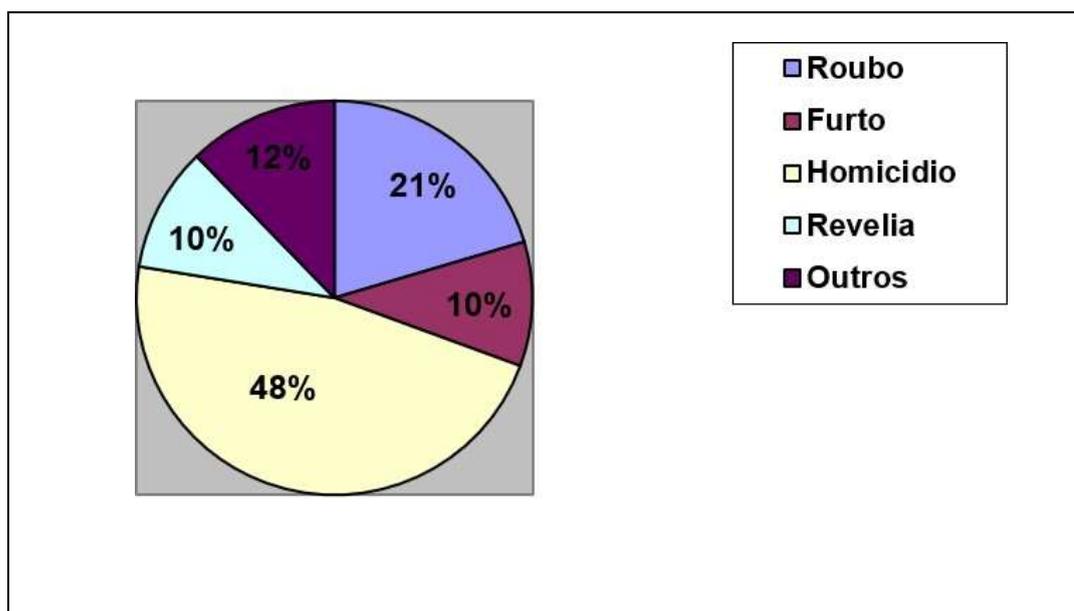
¹² O conflito envolveu grupos oligarcas locais, que se enfrentaram após a proclamação da república, pelo domínio do poder na esfera regional. A revolta também foi de cunho emancipacionista, pois tinha o objetivo de desvincular o norte de Goyaz da tutela de Vila Boa de Goyaz.

[...] a culpabilidade do assassinato do irmão do coronel Carlos Gomes Leitão, a um sacerdote da Ordem dos Domingos...Desde muito tempo, o coronel Gomes Leitão somente possui na cidade de Boa Vista a influência que lhe dão seus amigos da capital, brilha com a luz que de cá lhe é emprestada, usando ali(sic) política a custa das auras com que bafejam-se o seu correligionários(sic) quando se acham no poder. (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 48, p. 1).

O território goiano, fonte de eterna disputa política e econômica, pode ser dividido, respectivamente, em duas grandes áreas de colonização, ocupação e povoamento, e estas áreas divergiam entre si, material e culturalmente, quanto à formação histórico-social. De modo geral, a província de Goiás e, especificamente, o norte da província, forjou tipos humanos que se relacionaram com o meio ambiente, quer no âmbito da agricultura, do comércio e da pecuária ou quaisquer outras atividades econômicas, de modo muito peculiar, configurou-se um espaço social complexo de convivência, onde viviam os grupos socialmente marginalizados pelo sistema coronelista. O estudo da justiça, do crime e da criminalidade na região enquadra-se na crescente preocupação dos historiadores e cientistas sociais em conhecer as formas de organização, as relações e os processos de coexistência social dos grupos marginalizados das comunidades pecuaristas e seus processos de interação com a ordem estabelecida.

Vejamos uma análise representativa, em gráfico, desta criminalidade segundo o índice quantitativo sobre os crimes nesse território de acordo com dados do jornal pesquisado. O gráfico elucida a questão relativa à porcentagem de cada tipo de crime na região, isso nos ajuda a compreender como um tipo de crime é mais evidente do que outro, por exemplo, o homicídio é o campeão nos números de casos relatados no jornal.

Gráfico 1 – Análise dos dados coletados sobre Criminalidade e Violência de 1891 a 1896



Fonte: *O Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal (1890-1891)*

O gráfico elucidava algumas questões referentes à criminalidade no território goiano segundo dados dos jornais. Uma delas é o fato de tornar perceptível que o tipo de crime mais recorrente são os homicídios, sempre noticiados como sendo por questões banais, tais como: rivalidades políticas e ideológicas ou questões pessoais.

Pieter Spierenbug (1996), trabalhando na análise de dados de homicídios holandeses sob a perspectiva da teoria do processo cultural de Norbert Elias, criou dois eixos para analisar os motivos do assassinato/relações agente-vítima: violência impulsiva x planejada ou "racional" e violência ritual ou expressiva x violência instrumental. A sociologia acredita que, ao investigar assassinatos, os dados devem ser articulados para entender seus motivos. Na tradição europeia de pesquisa sobre violência, Norbert Elias (1990; 1993; 1997) considerou a necessidade de entender se a violência é um meio para atingir um objetivo específico (instrumental) ou se é um objetivo em si para alcançar uma experiência emocional (expressiva), satisfação.

Vejamos uma notícia sobre o assassinato de desafeto pessoal de algumas cidades.

Foram assassinados há poucos dias no Distrito(sic) do Duro, Valeriano Rozende e suas duas filhas, sendo uma viúva e outra donzela. Aquelle(sic) foi um grande malvado que devia pagar com a vida as muitas que tirou, mas as filhas novas e bonitas como anjos de Deus, valentes como

heroínas, é apenas que defendendo a existência do pai, lhe alcançassem os golpes do faço reduzindo-as a dois cadáveres junto a outro cadáver! (ESTADO DE GOYAZ, 1891, ed. 16, p. 1).

É notório que crimes como estes são recorrentes em regiões onde a impunidade se faz presente para a maioria. Alguns são noticiados, outros não, pois a comunicação ainda era muito precária. Segundo Oliveira (2006),

o Estado não conseguia pacificar a sociedade, nem havia uma complexa rede de divisão de trabalho. Numa sociedade em guerra contra os índios e temerosa de uma rebelião de escravos, era inviável um desarmamento da população civil. Pelo contrário, o próprio Estado estimulava a população civil a se armar, seja por meio das bandeiras contra os índios ou quilombolas, seja por meio da Guarda Nacional. A consequência disso era uma sociedade fortemente armada e extremamente violenta. Grupo de homens armados – mercenários com seus índios, aldeados, bandidos, jagunços de fazendeiros – circulavam por todo o território, muitas vezes, sem encontrar uma resistência efetiva por parte do aparelho repressor do Estado. Portanto, como o Estado não tinha condições efetivas de inibir o livre uso da força física e/ou da coragem por parte daqueles que eram fisicamente mais fortes ou psicologicamente mais destemidos, as pessoas corriam altos riscos – superiores aos de hoje – de serem agredidas ou mortas por outras. (OLIVEIRA, 2006, p. 75).

Observa-se, desta maneira, que os grandes proprietários de terra de Goiás foram perceptíveis na conjuntura política do Brasil. A relação baseada no compromisso político, social, econômico e no apadrinhamento, destacou características do sistema coronelista vigente em boa parte do Brasil. Ainda assim, a demonstração do poder exercido por esses coronéis estava captada na capacidade de articular a sua atuação com a violência, característica acentuada deste sistema, como bem pontua Oliveira:

Nesta época era frequente a existência de grupos particulares armados (bandoleiros ou jagunços dos coronéis) que desafiavam abertamente as autoridades. A polícia, diante da fraqueza do conjunto, apelava para coragem individual: os valentões eram recrutados para compor a força pública (OLIVEIRA, 2011, p. 6).

Segundo Haesbaert (2005) e Hall (2006), a população que reside em regiões periféricas encontra-se bem mais vulnerável à violência. Devido a ineficiência da atuação do Estado, a população fica vulnerável a tal situação e acaba por aproximar as diversas formas de violência, aprendendo, assim, a lidar com a violência como parte da realidade.

Sob esta ótica, a violência é presente como tantas outras calamidades que se enfrentam no cotidiano, se habituando e evoluindo neste cenário de atos criminais. Sobreviver aí é sofrer e produzir violência. Acostumar-se às práticas criminais é a

única arma contra a violência. Permitir que a promiscuidade e o hábito teçam uma rede de conformismo que, aqui ou ali rompida, não deixa de funcionar como falsa proteção. Segundo a visão de Jose Dimas Batista,

Esses queixumes eram frequentes e insolúveis desde os princípios do século XIX, fato agravante para o policiamento e controle das regiões mais distantes da província, como as comarcas de Paracatu, parte central do Rio das Velhas, de Serro Frio, da Jequitinhonha e do Rio São Francisco, as comarcas do Sertão. Regiões que, durante todo o período analisado, padeceram com a intranquilidade e falta de sossego público (BATISTA, 2006, p. 85).

Evidencia-se que o território, enquanto elemento dinâmico, não é apenas palco da ação humana, mas agente atuante sob o espaço em construção e desconstrução contínua, sobretudo utilizando-se de suas características. Neste sentido, a vulnerabilidade social e política, a precária infraestrutura urbana e a insuficiência do Estado, criam um cenário propício ao estabelecimento de grupos criminosos e, conseqüentemente, das práticas criminais. Tais agentes, em especial os envolvidos de grupos armados neste período, utilizam-se das bases e se territorializam. De acordo com Vieira e Duarte (2021), a questão da gestão dos territórios opacos (SANTOS, 2006) é mais difícil onde instituições são mais frágeis.

[...]como o Sudeste do Pará, caracterizadas pela escassez de recursos, são mais carentes de direitos e, por isso, mais suscetíveis de sofrer violências por parte dos agentes que não respeitam a formalidade das leis, e contam com a falta de acesso à justiça por parte da população que subjugam, além de terem confiança na impunidade de suas ações". (VIEIRA e DUARTE, 2021, p. 17).

Estes agentes desenvolvem suas atividades criminosas, como assalto em bancos ou correios e afins, que interferem diretamente no cotidiano da população local, principalmente por gerar a sensação de medo e de insegurança. Haesbaert (2014) admite que, em um território, o caráter simbólico e o funcional não se excluem, mas coexistem. Desse modo, territórios constituídos pela violência e pela criminalidade são marcados por questões identitárias.

Outra questão marcante é que o perfil do criminoso no jornal, implicado em crimes de homicídio, pode ser captado através dos dados expressos nos dados coletados. É preciso que se diga que os dados, tanto referentes aos autores como às vítimas, são muito lacunares, mas quando houve menção a proposta é trabalhar com as seguintes variáveis: sexo, *status* social, estado civil, naturalidade, ocupação.

Mapeamos também os locais onde aconteceram os delitos e se havia

cúmplices envolvidos. Tabulamos as armas utilizadas para o cometimento dos crimes. Todo esse procedimento visou traçar um quadro amplo dos criminosos.

Os dados aqui explorados não nos habilitam a uma explicação das causas dessas mortes violentas de pessoas jovens. Trata-se de um limite do próprio dado, sobre o qual é sempre bom reiterar que só temos um lado de um conflito, o que resultou na morte de alguém, ou seja, o dado sobre a vítima e apenas algumas informações sobre as condições em que essa morte ocorreu, mas nada sobre os seus autores.

3.3 Narrativas da Revolta de Boa Vista

Com a Proclamação da República do Brasil (1889), a prática coronelística era forte ligando o governo federal, estados e municípios. Em algumas cidades, os coronéis tinham mais poder político do que o representante ou o próprio prefeito. Observa-se que este fenômeno de caráter político tinha em suas bases a força clientelista de jagunços, pistoleiros e cangaceiros, como em alguns casos aqui no Tocantins. Tudo isso para fazer a lei segundo suas necessidades pessoais.

O coronel seria um elemento eminentemente eleitoral, cuja liderança política se exercitava em decorrência da liderança econômica; e o argumento para que o seu poder se legitimasse estaria no aliciamento de eleitores e no preparo das eleições. Todavia, localmente, o coronel seria um organizador do seu mundo, inseparável da sociedade agrária, protetor do "camponês", para quem era o protetor e o mandão, e articulador da sociedade local ao sistema político, econômico e social. Dessa forma, o poder do coronel derivaria mais do seu prestígio e da sua honra social do que da sua situação econômica." (FORTUNATO, 2000, p. 29).

O estado do Goiás, neste período histórico, estava dividido em várias microrregiões e, dentre essas, o extremo norte do Goiás¹³ que se localizava entre os rios Tocantins e Araguaia. Uma das cidades mais importantes do período era Boa Vista, atual Tocantinópolis, área cuja maioria de sua atividade estava relacionada à navegação do rio Tocantins e atividades rurais. Aqui, os tumultos ocorreram em um cenário de agitação política com a recém-proclamada República de 1889. Segundo Almeida (2016),

¹³ O extremo norte goiano corresponde a uma das cinco microrregiões da província a ocuparem 44,8% do território de Goiás, que compreendem o Baixo Araguaia goiano, Tocantínia de Pedro Afonso, Médio Tocantins Araguaia e Serra Geral de Goiás e, por se situarem abaixo do Paralelo 13º, compõem a região denominada Amazônia Legal Brasileira (CAVALCANTE, 1999, p. 17).

A primeira revolta de Boa Vista do Tocantins, por vezes denominada de primeira guerrilha do Tocantins, foi uma série de acontecimentos que ocorreram no norte da província de Goyaz, envolvendo também a província do Maranhão. As hostilidades se iniciaram em março de 1892, e só foram finalizadas após a mediação de autoridades maranhenses e do frei Gil de Vila Nova.

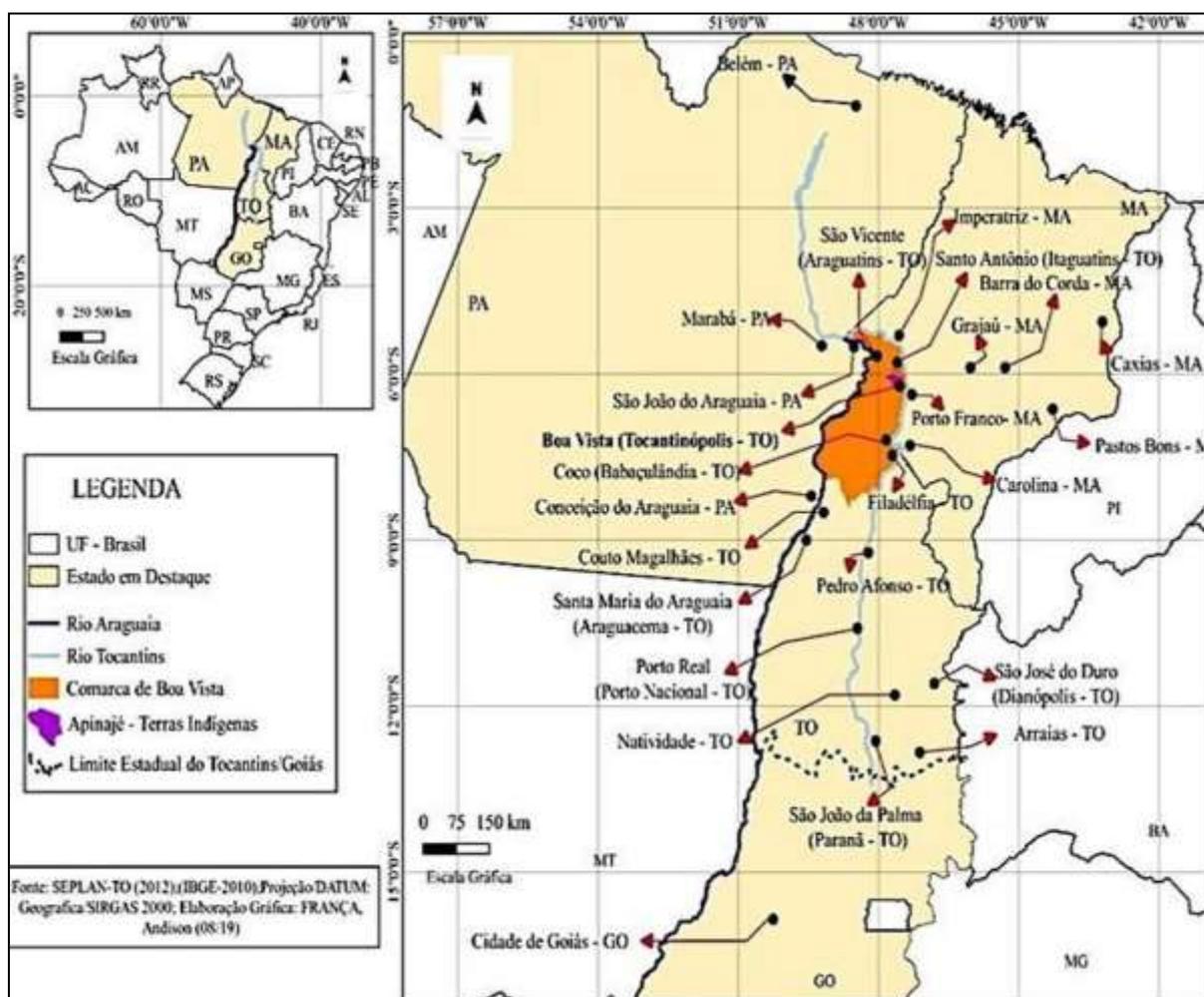
O conflito envolveu grupos oligarcas locais, que se enfrentaram após a proclamação da república, pelo domínio do poder na esfera regional. A revolta também foi de cunho emancipacionista, pois tinha o objetivo de desvincular o norte de Goyaz da tutela de Vila Boa de Goyaz (ALMEIDA, 2016, p.22).

Toda conjuntura política de início de republicanização, com a forja organizada do império, apenas facilitou a configuração de elites dominantes que mandavam e desmandavam com auxílio das milícias pessoais. Assim, “status” na maioria das vezes em Goiás tinha relação entre: Terras+Política+Milícias, o que marginalizou os direitos sociais da maioria da população marginalizada.

O jornal Estado de Goyas traz vestígios da forma como a elite dessa região, assim como ocorria em outras regiões do país, disputavam poder de mando, havendo, não raro, o envolvimento de religiosos nestas disputas como a que ocorreu em Boa Vista no então norte goiano. De filiação religiosa, o jornal abordou de forma recorrente esse episódio, ocorrido entre 1892 e 1893. Sobre a chamada Revolução de Boa Vista existem duas versões distintas: a versão da política relacionada aos coronéis e a versão da elite religiosa que se denominava o povo boa-viagense.

Segundo a versão do jornal Estado de Goiaz, a culpabilidade dos fatos está correlacionada com a figura do coronel Leitão, visto que: “E exclusivamente situação dominante que cabe a responsabilidade dos graves acontecimentos em Boa Vista do Tocantins... ao coronel Carlos Leitão...” (ESTADO DE GOYAZ,1892, p. 2), fazendo oposição direta ao coronel e seus correlacionados.

Figura 3 – Município de Boa Vista do Tocantins



Fonte: Rodrigues (2020, p. 21)¹⁴

Uma análise detalhada dos fatos pode nos oferecer o fio condutor para o desenredo do processo histórico da revolta em Boa Vista. Segundo as fontes oficiais, as hostilidades começaram em março de 1892 e só terminaram após a mediação das autoridades maranhenses e do padre Gil de Vila Nova. Nars Chaul (2018) argumenta que o conflito envolveu grupos oligárquicos locais que se enfrentaram após a proclamação da república para obter domínio na área regional e se manter no poder político estabelecido pelo viés coronelista.

Por esta categoria entendemos, genericamente, o fenômeno político que surgiu a partir da Primeira República, na qual a figura do coronel se tornou

¹⁴ Disponível em:

<https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/2189/1/Fernanda%20Silva%20Rodrigues%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 18/03/2022

importante e entregaram seu trabalho em um jogo de proteção, subjugação e clientelismo. Conforme Leal (2012) em “Coronelismo, enxada e voto”:

O "coronelismo" é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras. Não é possível, pois, compreender o fenômeno sem referência à nossa estrutura agrária, que fornece a base de sustentação das manifestações de poder privado ainda tão visíveis no interior do Brasil.” (LEAL, 2012, p. 23).

Em seu livro “O Crime do Coronel Leitão”, o memorialista Ignácio Xavier da Silva descreve os conflitos e tensões ligados ao crime de disputas políticas por terras e administração na região de Boa Vista, norte de Goiás, período caracterizando o período sob o controle de homens, geralmente trabalhadores rurais.

Em seus relatos, o memorialista e editor do jornal *Estado de Goyaz* exemplifica e questiona a versão do *Jornal Goyaz: órgão democrata*¹⁵ que futuramente virá com o nome *Goyaz*, que estaria aliada a apenas uma versão dos fatos.

Os factos(sic) que mais tem preocupado a atenção(sic) do público são os acontecimentos de Boa Vista. O Goyaz e o Jornal do Goyaz aceitação(sic) com pura expressão da verdade a narração dos acontecimentos feita pelo coronel Carlos Leitão, sendo os únicos responsáveis por aquelles(sic) factos o tenente Coronel Perna, seus amigos e frei Gil.

É verdadeira a exposição ou a narração do coronel? Responderá o público imparcial: não: por uma rasão(sic) muito simples. O coronel Carlos Leitão é a parte na questão, e, portanto interessado; logo não deve ser aceito(sic) como verdade o que este cidadão narra (ESTADO DE GOYAS, 1892, ed. 51, p. 1).

Nesta narração, observamos a conjuntura tensa entre ambas as partes, o que pode ter acirrado ainda mais os ânimos. O jornal *Estado de Goiaz*, foi, neste período, um dos maiores opositores do governo dos Caiados e seus apoiadores no estado. Assim, veremos que, conforme os acontecimentos se desenrolam, mais notícias e até páginas inteiras do jornal serão para esclarecimentos dos fatos e contestação dos aliados do governo, neste caso os jornais “O Goyaz” e “Jornal de Goyaz”, ambos de autoria da família dos Bulhões, grandes apoiadores dos Caiados.

Fundado em 1884 por Leopoldo de Bulhões e Félix de Bulhões é estar entre os dez jornais mais antigos do país em circulação. É filiado à ANJ (Associação Nacional de Jornais).

Figura 4 – Anexo do jornal sobre capa: “Plano Satânico”



Fonte: Estado de Goyaz, 1892. Ed. 57 p.1

Neste esboço observa-se que o autor tem um pensamento sobre a perseguição dos Caiados à fé católica e aos frades dominicanos, chegando a propor que trata-se de um “Plano Satânico” da família oligárquica. “Essa política que ali(sic) domina quer levar a extremos. Já não bastam os assaltos aos cofres, as perseguições e as arbitrariedades de todo gênero, querem agora expulsar os frades e endossar os bandidos e assassinos” (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 57, p. 1).

Fica nítido neste discurso que os editores do jornal *Estado de Goyaz* eram contrários à política do mandonismo imposta pela elite goiana da época,

denominando-os de bandidos e assassinos que impugnavam desde perseguições como mortes na sociedade.

O “coronelismo”, nas palavras de Victor Nunes Leal em sua obra “Coronelismo, Enxada e Voto” (1975, p. 59), vai representar também a troca de favores existente entre o poder local (dado pela estrutura ruralista) e o poder público (representado pelo Estado). Ao passo que o Estado vai ganhando forma numa perspectiva liberal positivista, vai tendo de confrontar com o verdadeiro poder, com o poder da prática, do cotidiano agrário, do patriarca, do coronel. Este, no que lhe concerne, será peça chave para estreitar a distância entre o poder público do Estado (elite que governa na prática) e o eleitorado do campo que, na verdade, não sente a presença do Governo, mas sim a do coronel, a quem realmente se deve lealdade dentro desta estrutura moral de respeito e de dependência. O coronel, dessa forma, possuía uma relação de dominação pessoal sobre seus agregados, e outra de barganha de favores com os políticos que lhe garantiriam “regalias” em troca do apoio eleitoral de sua gente, de seu curral eleitoral.

Desta forma, podemos evidenciar que, no bojo do coronelismo em si, estão patentemente tanto o mandonismo, como o clientelismo. Por meio do próprio mando, da austeridade de suas regras, é que o patriarca fazia valer seu poder. Era assim, na figura do coronel, e personalista de seu caráter, que para si conclamava toda a direção e regulação de suas terras, de sua gente, e até mesmo – de maneira direta ou indireta – do Estado (LEAL, 1975, p. 85).

É importante destacar que, segundo Carvalho (1997), há uma diferença entre coronelismo, clientelismo e mandonismo. Vejamos cada percepção do autor:

Nessa concepção, o coronelismo é, então, um sistema político nacional, baseado em barganhas entre o governo e os coronéis. O governo estadual garante, para baixo, o poder do coronel sobre seus dependentes e seus rivais, sobretudo cedendo-lhe o controle dos cargos públicos, desde o delegado de polícia até a professora primária. O coronel hipoteca seu apoio ao governo, sobretudo na forma de votos. Para cima, os governadores dão seu apoio ao presidente da República em troca do reconhecimento deste de seu domínio no estado. O coronelismo é fase de processo mais longo de relacionamento entre os fazendeiros e o governo... Essa visão do coronelismo distingue-o da noção de mandonismo. Este talvez seja o conceito que mais se aproxime do de caciquismo na literatura hispano-americana. Refere-se à existência local de estruturas oligárquicas e personalizadas de poder. O mandão, o potentado, o chefe, ou mesmo o coronel como indivíduo, é aquele que, em função do controle de algum recurso estratégico, em geral a posse da terra, exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política. O mandonismo não é um sistema, é uma

característica da política tradicional... Clientelismo seria um atributo variável de sistemas políticos macro e podem conter maior ou menor dose de clientelismo nas relações entre atores políticos. Não há dúvida de que o coronelismo, no sentido sistêmico aqui proposto, envolve relações de troca de natureza clientelística. Mas, de novo, ele não pode ser identificado ao clientelismo, que é um fenômeno muito mais amplo. Clientelismo assemelha-se, na amplitude de seu uso, ao conceito de mandonismo. Ele é o mandonismo visto do ponto de vista bilateral. Seu conteúdo também varia ao longo do tempo, de acordo com os recursos controlados pelos atores políticos, em nosso caso pelos mandões e pelo governo.

Carvalho (1997) ressalta que não somente o coronelismo, mas também a promoção de políticas clientelistas são fatores que criam as condições para o estabelecimento de uma sociedade (ou de um eleitorado) inclinada à apatia em relação aos acontecimentos políticos, mas corrompida pelo desejo do atendimento de seu interesse, da esfera privada. De fato, pode-se destacar que o clientelismo representa a troca de favores em uma relação política por apoio, tendo no voto uma possível moeda de troca por benesses entre aqueles que detêm o controle do Estado e o eleitorado, prática muito presente na história política do país, lado a lado com outras como o coronelismo e o mandonismo.

Remeteu-se, dessa forma, grande parte da autoria dos principais acontecimentos políticos a uma elite intelectual, a qual “falava” em nome da nação. À população, coube o papel de espectadora, de coadjuvante de passagens como a Proclamação da República, uma vez que estava tutelada pela elite política.

Dentre as questões sobressaltadas no jornal *Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano* vemos uma coletânea de histórias editoriais publicadas no jornal, para a qual Ignacio X. da Silva dirigiu-se a Boa Vista do Tocantins para ouvir as pessoas, ler e estudar documentos. Focou em uma das figuras mais importantes do norte goiano, o coronel Leitão (Carlos Gomes Leitão), que deu origem a uma das três revoluções de Boa Vista do Tocantins (Tocantinópolis). Mas quem era o Coronel Leitão? Segundo Martins (2005), no livro “O Crime de Leitão”:

Por volta de 1880, quando tinha 45 anos, mudou-se para Boa Vista do Tocantins(Tocantinópolis). Em 1881, quando Leopoldo de Bulhões ganhou para Deputado Geral, sua vitória só se consumou com os votos de Boa Vista do Tocantins sendo creditada aos votos comprados pelo Coronel Leitão que recebeu apoio de(Bulhões) e do Partido Liberal. Começou então o Coronel uma campanha para que a cidade de Boa Vista do Tocantins fosse anexada ao Maranhão, por ser muito longe de Goiás Velho, antiga Capital de Goiás. Essa campanha não agradava aos padres. Frei Francisco de Monsavito foi logo a Goiás Velho e trouxe de lá um Jornal, segundo o qual o Coronel Leitão pertencia à Maçonaria. Leu o jornal no púlpito da Igreja e excomungou o Coronel que perdeu seus companheiros de luta. O Coronel Leitão, seu neto, quis fazer a mesma coisa. Em 1890, foi Chefe da

Coletoria Estadual. Em 1891, foi eleito Deputado Constituinte, com assento no Rio de Janeiro, após a Proclamação da República (1889). (MARTINS, 2005, p. 2).

A historiografia regional trata que, ao chegar a Boa Vista do Tocantins, o novo desembargador, Dr. Henrique Hermeto Martins, começou imediatamente a vitimizar a esposa de Cláudio Gouveia contra os interesses do Coronel Leitão. Ele queria assumir a fazenda Cordilheira, o que fez em um leilão forçado de 30 cabeças de gado. Como essa pequena quantia era um escândalo na época, o padre Gil Villanova escreveu um artigo no jornal *Porto Nacional: Folha do Norte* condenando a fazenda comprada pelo coronel (MARTINS, 2005, p. 3). Assim, a compra deste terreno acabou sendo condenada pelas instâncias da lei, o que foi o estopim necessário para que o coronel Carlos Leitão iniciasse seu plano para tomar a cidade de Boa Vista do Tocantins. No jornal *Estado de Goyaz* temos o relato das manobras feitas por Carlos Leitão:

“Os factos(sic) de Boa Vista

Cada dia, novos factos de luz aclaram(sic) os tristes acontecimentos... Ainda em nosso último número conseguimos mostrar aos olhos do público como o coronel Leitão anda às cegas, e desorientado...

Temos publicado n’esta folha todos documentos que nos são enviados attinentes(sic) a questão de Boa Vista do Tocantins.

-*Carta do Revmo Frei Gil*

Meu revd e iluste amigo.

Cheguei ao Porto Nacional sem desconfiar, até o último momento, das abomináveis calimnias(sic) de que sou victima por parte d’aqueles que deviam ser-me reconhecidos.

Depois dos tristes acontecimentos da Boa Vista, nos quaes intervimos somente para impedir a effusão de sangue..

Origens dos distúrbios de Boa Vista

Todos conhecem a origem verdadeira dos distúrbios da Boa Vista.

Faz alguns anos morreu barbaramente assassinada a mulher de Cláudio Gouveia e este foi indigitado pelo público como autor de tão horroroso crime.

O coronel Carlos, que n’esse tempo era tudo na Boa Vista, devia e podia prender, julgar e condemnar(sic) o criminoso. Achou porem mais proveitoso seguir uma marcha diferente: mandou lavrar por um juiz municipal docil instrumento de suas vontades um acto pelo qual o sr. Claudio Gouvêa, ainda que marido legitimo da finada, antes de toda sentença que o condenasse, antes de ter inquerito que fundamentasse a culpa, foi declarado indigno de entrar na partilha dos bens da inditosa esposa, quer como herdeiro, quer como meeiro.

Pouco depois, o mesmo coronel Carlos comprou dos outros herdeiros da finada a totalidade da dita fazenda das Cordilheiras pelo preço ridiculo de oitocentos mil réis.

Esta fazenda, uma das mais importantes do norte de Goyaz, foi durante muito tempo a mina de ouro do coronel Carlos, e facilmente se entende que não quizesse abandonar tão rica presa.

Quando pois em fevereiro pássado, o dr. Henrique Hermeno Martins declarou sua intenção de abrir o jury para ser condenado ou absorvido o criminoso Claudio Gouvêa, o coronel Carlos lançando mão da violência

tratou em seguida de reunir um grupo de homens ousados com o fim de impedir os trabalhos dos jurados e enxotar da comarca do juiz de direito. Foi porem malgrado nos seus criminosos intentos. O povo se sublevou: O criminoso Claudio Gouvêa foi absolvido, porque não achou contra elle provas suficientes para o condenar; o coronel Carlos sahiu precipitadamente da Boa Vista jurando de se vingar cruelmente de sua derrota" (ESTADO DE GOYAS, 1892, ed. 59, p. 1).

Segundo a literatura sobre os acontecimentos, o Coronel Carlos Gomes Leitão foi um dos fazendeiros que chegou a Boa Vista do Tocantins por volta de 1880. Narra Palacín (1990, p. 47) que, "quando Leitão chegou a boa vista [...] já trazia um nome e um passado de lutas". Este, logo se envolveu com a política de Boa Vista do Tocantins, o que lhe permitiu muitas vezes o uso e abuso de poder. Um destes casos foi quando Leitão comprou a fazenda Cordilheira depois de incitar a condenação de Cláudio Gouveia como assassino de sua esposa, se aproveitando da situação e comprando a fazenda bem abaixo do preço (PALACÍN, 1990). Para Palacin,

"o Coronel Carlos, empregando um mês de trabalho, os esforços e o dinheiro de seus amigos" formava seu bando, e o "Tenente-Coronel Perna, sem sair de Boa Vista, se viu rodeado no prazo de 3 ou 4 dias de mais de 190 homens, que se apresentaram espontaneamente" (PALACÍN, 1990, p. 57).

Sobre o Coronel Leitão, dezenas de livros foram escritos, dentre os quais estão: O crime do coronel Leitão, de Ignácio Xavier da Silva (1935); A esfinge do grajaú, de Dunshee de Abranches (1959); O sertão, de Carlota Carvalho (1924); Entre sertanejos e índios do norte, de José Maria Audrin (1946). Essas narrações literárias nos dão um pequeno esboço sobre os acontecimentos e a realidade do Goiás do Século XIX.

Foram cerca de 60 edições específicas do jornal relatando sobre os acontecimentos em Boa vista, dentre as publicações, temos relatórios militares, depoimentos de partes de pessoas que estavam envolvidas nos acontecimentos, cartas de militares e, ainda, documentos de testemunhas sobre os fatos. O jornal tem páginas inteiras nas quais se relata, de forma incisiva, todos os fatos que puderam desencadear as revoltas, isso com o olhar do expectador.

Assim é descrito: "A responsabilidade de tudo quanto tem-se dado em Boa Vista cabe em primeiro ao Dr. José Leopoldo que temia em sustentar ali o domínio pernicioso do coronel Carlos Leitão" (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 59, p. 3).

Era nítida a forma pela qual os representantes do jornal acusavam o coronel Carlos Leitão aos acontecimentos em Boa Vista e o governo estadual pelas atrocidades em conjunto com o coronel.

As narrações finais sobre os acontecimentos, são relatos de depoimentos e processos relacionados à Revolta em Boa Vista. São dedicadas 3 edições para trazer à tona a prova de que o coronel foi culpado.

Vejamos o depoimento de uma das testemunhas dos fatos e que é descrito no jornal:

Antonio José Accacio, setenta e oito anos de idade, casado, natural do Maranhão, criado, residente n'esta cidade, tendo prestado o devido compromisso prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado.

Perguntado se elli testemunha não esteve no movimento sedicioso e a convite de que?

Respondeu que estando na Prata em casa de residência de seu falecido genro Alexandre Gomes, foi mandado chamar por seu filho Gregorio Accacio de Figueiredo para vir a esta cidade esperar o povo armado do coronel Carlos Leitão, uns vindo da Philadelphia capitancados pelo mesmo coronel, outros pelo seu falecido genro Alexandre Gomes encarregado de fazer o ajuntamento do povo neste primeiro distrito.

Perguntado qual o intento de seus parentes e amigos vindos armados à cidade?

Respondeu que era para darem em combate e se apomarem de todos os bens e empregos e assassinarem a todos que encontrarem" (ESTADO DE GOYAZ, 1892, ed. 74, p. 3).

Neste depoimento, observa-se que era nítida a tentativa do jornal em deixar esclarecido quem era o responsável pelos fatos e que deveria assim ser responsabilizado pelas autoridades locais. Ainda se seguem até o ano de 1893 depoimentos e narrações dos fatos de Boa vista. A impressão que se tem é que o jornal quer mobilizar a opinião pública contra o partido político em vigor, isso porque seus artigos são sempre carregados de inimizade ao grupo político no poder.

É necessário entendermos que havia uma cultura violenta muito enraizada no território, o que podia ser observado nas atitudes cotidianas. Sobre a cultura da violência presente nas análises dos artigos jornalísticos, destacamos o pensamento de Costa (1993),

A violência torna-se um item obrigatório na visão de mundo que nos é transmitida. Cria a convicção tácita de que o crime e a brutalidade são inevitáveis. (...) A imoralidade da cultura da violência consiste justamente na disseminação de sistemas morais particularizados e irredutíveis a ideais comuns, condição prévia para que qualquer atitude criminosa possa ser justificada e legítima. (...) Em segundo lugar, a cultura da violência, valorizando a utilização da força, constrói uma nova hierarquia moral. O

universo social simplifica-se monstruosamente entre fortes e fracos
(COSTA, 1993, p. 84-85).

A “cultura da violência” após a Proclamação da República é, de certa forma, uma continuidade de práticas que estavam arraigada há tempos do Brasil, fazendo parte do dia a dia das pessoas, independente da classe social. Nos rincões goianos, essa territorialização do mandões para fins de ocupação e exploração de terras que eram ocupadas por indígenas, quilombolas e camponeses, vai gerar conflitos envolvendo estes grupos, bem como conflitos entre os próprios fazendeiros pela disputa do poder de mando local/regional, como ocorreu na Revolta de Boa Vista do Tocantins.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise do jornal e das bibliografias, nota-se que nesses espaços de desigualdades sociais, formam-se territórios que produzem novas formas de criminalidade e reproduzem as existentes da forma com que aprendem. Isto se dá pela escassez do papel desempenhado pelo Estado e a existência da pobreza, entendidas por Haesbaert (2007), como “violências iniciais”, que se encontram especializadas e criam peculiaridades as novas formações territoriais, que apenas facilitam a disseminação da criminalidade linearmente. Os territórios assim, passam a se tornar mediatizadores da realidade estabelecida. Raffestin (1993) afirma que as territorialidades são relações mediatizadas que derivam do sistema-espaço-tempo e se associam a organização do espaço apenas configurando ainda as partes marginalizadas na sociedade. Uma das observações que constatamos foi que no Goiás antigo as revoltas ocorriam linearmente, tínhamos índices de crimes e criminalidade altos ocorrendo em várias partes do território, o que nos sugere a falta do mecanismo do judiciário incisivamente no estado.

Os dados e evidências discutidos nesta dissertação demonstram a prevalência da violência em suas diversas manifestações como meio de interação social na sociedade goiana do século XIX. O uso da violência não era exclusivo de nenhuma classe ou grupo, seja em defesa da honra, seja ela qual for, seja em resposta a desafios e conflitos surgidos nos mais diversos contextos sociais. Costumava ser baseado em regras de conduta que se aplicavam a todos os homens, independentemente da cor da pele, condição física ou posição social; essas regras tinham de ser observadas ou definidas, estando em jogo a proteção do status e a demarcação do espaço social entre si. Isso pode ser levado em consideração ao tentar entender a disseminação.

Os casos relatados nos jornais, demonstram a variedade de situações e relações nas quais a violência emergia. As consequências dos crimes narrados, em geral, eram imprevisíveis. As mortes, as mutilações e os ferimentos resultavam, antes da boa ou da má sorte da vítima do que do controle ou da intenção do agressor. Enfim, a resultante dependeria das armas e dos instrumentos disponíveis ao agressor naquele momento, da presença e da intervenção de terceiros, da parte

do corpo atingida e dos socorros prestados depois, para os quais os recursos eram bastante limitados.

Outro destaque, é o perfil dos criminosos destacado no jornal, homens comuns que estavam em luta constante por melhorias, além da figura da elite que sempre estava inserido em revoltas contra a ordem estatal, são conflitos e tensões que envolvem um crime vinculado às disputas políticas em torno da terra e do poder de mando no território.

Procurei traçar um perfil dos presos por esse tipo de crime com as informações disponíveis. A quase totalidade dos presos nos artigos examinados é do sexo masculino e a grande maioria, quase 90% são civis.

Obviamente, estes resultados representam uma amostra de documentação que a informação disponível promete superar. Isso mostra que é coerente com a análise qualitativa de que os conflitos ocorrem com mais frequência nos grupos e no mundo de sua convivência. Tal análise merece uma pesquisa mais extensa. Em primeiro lugar, fica claro que a violência não se limitava aos espaços de inclusão social. Caso contrário, surgiria uma sociedade cuja capacidade de limitar os espaços sociais e limitar as interações e conflitos dentro deles seria completamente improvável. Crimes patrimoniais, especialmente roubo e furto, são exemplos de ações que, por razões que me são inexplicáveis, transcendem as fronteiras grupais porque são causadas pela disponibilidade de bens e oportunidades de ação que podem não ocorrer entre iguais.

As configurações de “territórios opacos” (SANTOS, 1996) apenas perpetuam ainda mais a ideia de que são lugares de desordem, por isso difíceis de serem administrados pelos órgãos públicos, o que facilita ainda mais a ação de criminosos que se configuram como pertencentes e assim dominantes. Os fatores que causam este fenômeno se explicitam através da falta de controle social por uma ordem pública efetiva.

Enfatizar a violência como um fenômeno cultural da sociedade daquele período, não significa o postulado da impossibilidade ou falta de previsibilidade da ordem, mas sim a constatação crescente nos discursos oficiais de que ela era um problema a ser superado. E contra quem o aparelho de monitoramento deve direcionar seus esforços. As denúncias de violência, ameaças e crimes que chegaram nos noticiários dos jornais comprovam que, apesar de respeitarem a uma cultura violenta, homens e mulheres contrataram e pactuaram seus limites e ideias

de legitimidade para além dos limites da violência justificada e necessária em alguns casos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFICA

ANDRADE, Manuel Correia de. **“Espaço agrário brasileiro: velhas formas, novas funções, novas formas, velhas funções”**. Espaço e Tempo, n. 12, 20.

AULETE, Caldas. **Dicionário contemporâneo da Língua Portuguesa**. 3. ed. Rio de Janeiro: Delta, 1980. v. 5.

AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. **Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999..

BATISTA, Jose Dimas. **A Administração da Justiça e o Controle da Criminalidade no Médio Sertão do São Francisco, (1830-1880)**. 2006. Dissertação (mestrado em História) – DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL. São Paulo-SP.

BORGES, Rosana Maria Ribeiro, e Angelita Pereira de Lima. 2017. **“História Da Imprensa Goiana: Velhos Tempos Da Colônia à Modernidade mercadológica”**. Revista UFG 10 (5). Goiânia. <https://www.revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/48211>.

BOURDIEU, Pierre. **A força do direito**. In: O Poder Simbólico. Lisboa: Difel, 1989.

BOBBIO, N. et al. **Dicionário de política**. 10. ed., v. 2. Brasília: UnB, 1997

CALDEIRA, T. P. R. **Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**. São Paulo: Edusp, 2000.

CAMPOS, Francisco Itami. **Coronelismo em Goiás**. Goiânia: Ed. UFG, 1987

CAMPOS Itami, **A terra dos coronéis no Oeste do Brasil: A cattle frontier, violência e dominação fundiária no Cerrado goiano**. REVISTA SCIELO: 2015

DISPONIVEL EM :
<https://www.scielo.br/j/topoi/a/twQhSrsk6rnPRtwMFTF9sWB/?lang=pt> PESQUISADO
EM 20-02-2022

CANCELLI, Elizabeth. **A cultura do crime e da lei (1889-1930)**. Brasília: Ed. UNB, 2000.

CARVALHO, José Murilo de .**Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual**. Net: Scielo, V. 40 1997. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-5258199700020003. Acesso em 21/03/2021

CHAUL, Nasr F. **Caminhos de Goiás: da construção da decadência aos limites da modernidade**. Goiânia: CEGRAF/UFG, 1997.

CHAMPAGNE, Patrick. **Formar a opinião: o novo jogo político**. Petrópolis: Vozes, 1996

COELHO, R. C. **Estado, governo e mercado**. Florianópolis/Brasília: UFSC/Capes/UAB, 2009.

FAORO, Raimundo. Os Donos do Poder - formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre, Editora Globo, 1958

FERREIRA, A. B. H. **Novo Dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 4ª ed. Curitiba: Positivo, 2009.

FREIRE COSTA, J. "O medo social". *Veja 25 anos: reflexões para o futuro*. São Paulo, Abril, 1993, p.83-89.

FREITAS, Eliane Martins de. **Os significados da justiça: justiça, violência e aplicação da lei em Goiás – 1890/1941** / Eliane Martins de Freitas. – Franca: UNESP, 2005

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: o Nascimento da Prisão**. 20^a ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

FORTUNATO, Maria Lucinete. **O coronelismo e a imagem do coronel: de símbolo a simulacro do poder local**. 2000. 225 f. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 28 a. ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GARCIA, Renísia C. **Honra, sobrevivência e valentia – um estudo sobre trabalhadores e populações pobres uberlandenses envolvidos em processo criminal (1922 a 1937)**. 1997. Dissertação (mestrado em História) – Departamento de História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo-SP.

GAROFALO, Rafeale. **Criminologie**. 5^aed. Paris: Felix Alcan Éditeur, 1995.

Estado de Goyaz: Orgam do Partido Republicano Federal (GO) - 1891 a 1896.

Disponível

em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=244457&pagfis=427> acesso

em 01 de agosto de 2020

HAESBAERT, Rogério. **Da desterritorialização à multiterritorialidade**. Anais do X Encontro de Geógrafos da América Latina. 20 a 26 de março de 2005. Universidade de São Paulo

HALL, Stuart **A identidade culturall na pós-modernidade**; tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro-11. ed. -Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HOBSBAWM, E. J. **Bandidos**. 5^a ed. Trad. Donaldson M. Garschagen. Rio de

Janeiro: Paz e Terra, 2017.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto: o município e o regime Representativo no Brasil**. 4a ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

LOPES de Carvalho, Francismar Alex. O conceito de representação coletivas segundo Chatier. **Dialogos-** Revista de História e do Programa de Pos- Graduação em História, vol. 9, 2005.

LUCA, Tania Regina de. “**Fontes impressas: história dos, nos e por meio dos periódicos**”. In: PINSKY, Carla Bassanezi (Org.) Fontes históricas. São Paulo: Contexto, 2005.

MARTINS, Mário Ribeiro. O crime do coronel Leitão: Usinas das Letras, 2005.

Disponível

em:

<https://www.usinadeletras.com.br/exibelotexto.php?cod=35964&cat=Artigos&vinda=S> acesso em 20/11/2022

Memórias Goianas no 15. Relatórios políticos, administrativos, econômicos, sociais, etc., dos governos da província de Goiás (1891-1900). Goiânia: UCG, 2002

MEYER, Marlyse. **Folhetim: uma história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

OLIVEIRA, Eliezer Cardoso. **As representações do medo e das catástrofes em Goiás**. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

PATTO, Maria Helena. **Estado, ciência e política na Primeira Republica: a desqualificação dos pobres**. São Paulo: 1999

PALACIN, Luis e MORAES, Maria Augusta S. **História de Goiás**. Goiânia: Imprensa da UFG, 1975.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 2006.

SCHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais,

2004

RAFFESTINI, Claude. **Por uma geografia do poder**-São Paulo: Atica, 1993.

REIS, Ana Lúcia S. R. A. **O romance de Folhetim no Brasil do século 19**. Revista Vermelho, 2012. Disponível: <https://vermelho.org.br/2012/02/06/o-romance-de-folhetim-no-brasil-do-seculo-19/> Acesso: 18 de julho de 2022

RODRIGUES, Fernanda Silva. A territorialização dos sujeitos de Boa Vista do Tocantins em Goiás: Uma abordagem a partir da cultura de religiosidade- Araguaína, TO, 2020

SILVA, Analiana Rodrigues da. **Pelos rincões do Império: a administração da justiça na Província de Goiás (1835-1850)**. 2019. 68 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado e Licenciatura em História)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

TORRES, E. C. **Folhetim, uma história sem fim: dos primeiros jornais de massas à Internet**. *Lumina*, [S. l.], v. 6, n. 2, 2012. DOI: 10.34019/1981-4070.2012.v6.21013. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21013>. Acesso em: 18 jul. 2022

VIEIRA, M.; DUARTE, E. Cultura política, direitos humanos e a violência contra os camponeses do Pará nas narrativas da Comissão Nacional da Verdade. **Revista Temporis[ação]**, v. 20, n. 02, p. 20, 7 mar. 2021. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/temporisacao/article/view/11101>. Acesso em mar. 2021.

VIEIRA, M. V. O surgimento da imprensa política e a retórica da opinião pública na província de Goiás. **História Revista**, Goiânia, v. 21, n. 3, p. 126–142, 2017. DOI: 10.5216/hr.v21i3.36850. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/36850>. Acesso em: 12 ago. 2022.

VIEIRA, M. V., MEDEIROS, V. Criminalidade e política indigenista em Goiás oitocentista. In. **Escritas**: Revista do Curso de História de Araguaína. V.14, n. 1, p. 49-63, 2022.

ANEXOS

Anexos A- Recortes do jornal.

PROVINCIA DE GOYAZ

MATUTINA MEYAPONTENSE

Se vende-se para esta Folha na Cidade de Cahete, na Loja do Senhor João Flury de Camargo, na Cidade de São Paulo, na Rua do Senhor Sargento Mor Manoel Praxedes, na Favela, na Villa de São João d'El-Rei, na Terra de São Paulo, no Arroyal de Toluca, em casa do Sr.º Senhor Viçoso Manoel de Silva, e em todas as Typographias de Goyaz, de São Paulo, por hora, sobra os Terços, e Sestas feitas; e a Typographia 22500 reis por trimestre.

Omnium rerum principia parva sunt
Sed suis progressionibus ita negetur
Cic. de Fin. lib. v.

ARTIGOS DE OFFICIO

Não se tendo nesta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, hum período conferimento das epochas, em que os ditos Magistrados tem entrada na posse, e exercicio dos seus respectivos lugares, pela ommissão de alguns, e falta de cumprimento ás reiteradas ordens expedidas sobre este objecto Haver Sua Magestade o Imperador por hum Ordinar, que são os Desembargadores, e Juizes Territoriaes, como todos os Juizes de Paz, que se achavam em actual exercicio, remettessen á sobrelha Secretaria de Estado certidões autenticas das datas das suas posses, na Corte dentro do prazo de oito dias improrrogavelmente, e nas Provincias dentro daquelles, que fosse designado pelos respectivos Presidentes, e que para o fazer não houvessem de praticar dentro da referida prazo na Corte, nas Provincias pelo primeiro officio, que partisse depois de verificada a posse. O que participo a V.S. para sua intelligencia, e para o fazer costar a todos os Magistrados desta Corte, e Provincia, na certeza de que na referida Repartição se tomará nota daquelles, que foram ommissos, ou deixarem de cumprir exactamente esta Imperial Determinação, a fim de se ter em consideração, quando se tratar dos seus submissos despochos.

Deos Guarde a V. S. Paço em 27 de Fevereiro de 1830. — Visconde de Alcantara. — S. Bernardo José da Gama.

Nesta mesma conformidade, e na data de 2 de Março se expedirão Circulares aos Presidentes das Provincias.

(Do Diário)

CONSELHO GERAL DA PROVIÇA DE GOYAZ 17 DE DEZEMBRO DE 1829

Continuação do N.º antecedente.

Depois em 1.ª discussão, a Proposta sobre Conhecenças. O Secretario pediu a palavra, e disse que fallando em geral todo o Regulamento P. devia ter hum Regulamento, pelo qual literalmente se governasse; que os Paços se achavam em iguaes circumstancias, e por tanto julgava ser a Proposta conveniente. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. V. Presidente propoz, se a Proposta estava nos termos de passar a 2.ª discussão? Resolveo-se unânime e mente que sim, e assignou-se o dia 19 para este fim. Entrou depois em 2.ª discussão a Proposta para se annexar o Juizado de Trahiras á Comarca da Capital. O Secretario leu toda a Proposta, e depois especialmente o Artigo 1.º, que he o seguinte: O Juizado de Trahiras he pertencente á Comarca da Capital. O Sr.



ANEXO 2- Capa da edição inaugural em 1891.

ESTADO DE GOYAZ

3

Os trabalhos de construção da...
da Prefeitura Municipal de...
de Goyaz, em 1964, foram...

Nação do saqueio
O saqueio de uma loja de...
de Goyaz, em 1964, foi...

Infulto
O infante de 3 anos de idade...
de Goyaz, em 1964, foi...

Dr. Rebouças
O Dr. Rebouças, médico...
de Goyaz, em 1964, foi...

Entrada de ferro Sapucahy
A entrada de ferro Sapucahy...
de Goyaz, em 1964, foi...

Relações
As relações entre o Estado...
de Goyaz, em 1964, são...

Recife
O Recife de Goyaz, em 1964, foi...

Ignameo Baptista
O Ignameo Baptista, em 1964, foi...

Arquitetura
A arquitetura de Goyaz, em 1964, foi...

Os trabalhos de construção da...
da Prefeitura Municipal de...
de Goyaz, em 1964, foram...

Nação do saqueio
O saqueio de uma loja de...
de Goyaz, em 1964, foi...

Infulto
O infante de 3 anos de idade...
de Goyaz, em 1964, foi...

Dr. Rebouças
O Dr. Rebouças, médico...
de Goyaz, em 1964, foi...

Entrada de ferro Sapucahy
A entrada de ferro Sapucahy...
de Goyaz, em 1964, foi...

Relações
As relações entre o Estado...
de Goyaz, em 1964, são...

Recife
O Recife de Goyaz, em 1964, foi...

Ignameo Baptista
O Ignameo Baptista, em 1964, foi...

Arquitetura
A arquitetura de Goyaz, em 1964, foi...

Os trabalhos de construção da...
da Prefeitura Municipal de...
de Goyaz, em 1964, foram...

Nação do saqueio
O saqueio de uma loja de...
de Goyaz, em 1964, foi...

Infulto
O infante de 3 anos de idade...
de Goyaz, em 1964, foi...

Dr. Rebouças
O Dr. Rebouças, médico...
de Goyaz, em 1964, foi...

Entrada de ferro Sapucahy
A entrada de ferro Sapucahy...
de Goyaz, em 1964, foi...

Relações
As relações entre o Estado...
de Goyaz, em 1964, são...

Recife
O Recife de Goyaz, em 1964, foi...

Ignameo Baptista
O Ignameo Baptista, em 1964, foi...

Arquitetura
A arquitetura de Goyaz, em 1964, foi...

Os trabalhos de construção da...
da Prefeitura Municipal de...
de Goyaz, em 1964, foram...

Nação do saqueio
O saqueio de uma loja de...
de Goyaz, em 1964, foi...

Infulto
O infante de 3 anos de idade...
de Goyaz, em 1964, foi...

Dr. Rebouças
O Dr. Rebouças, médico...
de Goyaz, em 1964, foi...

Entrada de ferro Sapucahy
A entrada de ferro Sapucahy...
de Goyaz, em 1964, foi...

Relações
As relações entre o Estado...
de Goyaz, em 1964, são...

Recife
O Recife de Goyaz, em 1964, foi...

Ignameo Baptista
O Ignameo Baptista, em 1964, foi...

Arquitetura
A arquitetura de Goyaz, em 1964, foi...

Os trabalhos de construção da...
da Prefeitura Municipal de...
de Goyaz, em 1964, foram...

Nação do saqueio
O saqueio de uma loja de...
de Goyaz, em 1964, foi...

Infulto
O infante de 3 anos de idade...
de Goyaz, em 1964, foi...

Dr. Rebouças
O Dr. Rebouças, médico...
de Goyaz, em 1964, foi...

Entrada de ferro Sapucahy
A entrada de ferro Sapucahy...
de Goyaz, em 1964, foi...

Relações
As relações entre o Estado...
de Goyaz, em 1964, são...

Recife
O Recife de Goyaz, em 1964, foi...

Ignameo Baptista
O Ignameo Baptista, em 1964, foi...

Arquitetura
A arquitetura de Goyaz, em 1964, foi...

ESTADO DE GOYAZ

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

GOYAZ

ANNO I CAPITAL Cuiabá, 7 de novembro de 1891. EXTERIOR N. 23

ESTADO DE GOYAZ
Instrução Publica

Instrução Publica
A Instrução Publica, segundo o disposto no art. 12 da Constituição, é de competência exclusiva do Poder Executivo, e a sua organização e funcionamento são de exclusiva responsabilidade do Governador do Estado.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

Deveres do Estado
O Estado tem o dever de garantir a instrução pública para todos os cidadãos, e de promover a melhoria da qualidade do ensino.

FOLHETIM
DALUS NAO DORME
O Dalus não dorme, porque está sempre pensando em como melhorar a instrução pública do Estado.

A IMPRENSA
verdade dolorosa
A imprensa é a verdadeira voz do povo, e deve sempre refletir a realidade do Estado.

Partido Republicano Federal
Admissão
O Partido Republicano Federal admissão de novos membros para fortalecer a luta pela instrução pública.

Partido Republicano Federal
Admissão
O Partido Republicano Federal admissão de novos membros para fortalecer a luta pela instrução pública.

D. Benedito Ribeiro
O Sr. Benedito Ribeiro é um homem dedicado à causa da instrução pública, e sempre se esforça para melhorar a qualidade do ensino.

ESTADO DE GOYAZ

Pyrenopidia
A pyrenopidia é um tipo de...

Ordemações
O ordenamento da...

Table with 2 columns: Location and Value. Includes entries like 'Recursos da capital', 'Cidade', 'Estado', etc.

Monographia
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Monographia
MUNICIPIO DE SANTA LUZIA
História do município...

Partido
O partido...

Dr. Jotaby de Rê Bonte

Dr. Jotaby de Rê Bonte
Médico e escritor...

Agulha

Agulha
A agulha é um instrumento...

Carneiros

Carneiros
Os carneiros são animais...

Carneiros

Carneiros
Os carneiros são animais...

15 - Circolo

15 - Circolo
O círculo...

Chingila

Chingila
A chingila é um tipo de...

Boa variedade?

Boa variedade?
Uma variedade...

Chingila

Chingila
A chingila é um tipo de...

Boa variedade?

Boa variedade?
Uma variedade...

Chingila

Chingila
A chingila é um tipo de...

Boa variedade?

Boa variedade?
Uma variedade...

Chingila

Chingila
A chingila é um tipo de...

Boa variedade?

Boa variedade?
Uma variedade...

O ESTADO DE GOYAZ

ORGAN INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Anno 8

Director — Redactor
JOSE AYUBE

Uberlandia, (Mina) 6 de janeiro de 1935

Redação e Officinas:
Avenida José Pinheiro, 515

N.º 75

A "casinha" do "Renegado"

O aristocrata francez que não transigiu com a Revolução

ERNESTO SCHILLER

Faz tempo, deve eu um passeio pelas suaves salinas do monte Naranjo acompanhado de um velho e erudito professor, conhecedor profundo de todas as tradições, quando, ao passarmos por uma pequena casa em ruínas, elle me disse:

— Olhe isso... A casinha do Renegado. Não lembra sua historia?

— Respondeu-lhe que não. Convidou-me a sentar-me consigo á margem da estrada, sob uma frondosa árvore e, com palavras lentas, porém firmes, contou-me:

II
Dramaticamente andava por uma villa de Navarra um homem de forte apparencia e cujas trezas revelavam logo a sua origem.

Na hospedagem do Carpio (1892) dera o nome de Saint Germain, e varios nobres que o tinham ido cumprimentar espalharam pela cidade a noticia de um aristocrata francez fugido da Revolução que n'aquellas dias havia imposto a Paris o regimen da guilhotina seccadora de tantos rebeldes impenitentes. Nessa hospedagem contava-se que os senhores de Ovído lhe haviam feito, durante muitos dias, ele passara por ali, subindo em algumas vezes...

Volta ao cartaz, o caso politico de Santa Rita do Paranhya

Os lesados no furto dos titulos dirigem-se ao Juiz Eleitoral daquella zona

Empresa Editora
Rio Medico
A seje suas utilidades

A seje utilidade no Brasil no pouco tempo, era conhecida desde a mil annos antes de Christo. Nos velhos escritos litterarios encontramos referencia a suas utilidades.

Deveria a seje a familia das leguminosas, isto é a mesma familia a que pertence o feijão, a ervilha, etc.

A proporção de umido da seje pode chegar até 50 por cento de humidade em 24 horas. As suas propriedades são da mesma natureza das de outros do leite de vaca.

A seje apresenta tambem a propriedade de purificar a urina. Na Itália e a seje usada como a leite para nutrir os pees. Ali tambem se faz com a seje leite, queijos, oleos, molhos e flocos.

Elleto de seje é pouco conhecido no Brasil, mas a seje de seje e suas digestões é facil.

Um pequeno livro, com o titulo de "A seje por processos seculares de fermentação", está na impressão e será em breve publicado. O seu valor é grande, e o preço de seje e fabricado em a seje de seje.

Protesto

COMO FORAM REALIZADAS AS ELEIÇÕES DE 14 DE OUTUBRO, EM SANTA RITA DO PARANHYA - GOYAZ

S. Rita do Paranhya, 2 (Do Correspondente)

A situação dominante em Santa Rita do Paranhya, não pode esconder o seu rasgo politico, prevendo a victor e dos adversarios no pleito de 14 de Outubro, em que os partidarios da Coligação Goyana, levariam as urnas o coeficiente para o sufrágio de seus candidatos.

eleição, atingiu as salas sub-bravo, pela cidade, e do absurdo!—Pensava-se que, com o novo systema eleitoral, uma nova a V. Excia, deferimento, aurora se surgisse, no horizonte politico de nossa terra, mas, infelizmente, para quem não tem noção exacta da lei, por quem se o direito ao do seu lado, para quem é cego moralmente, só existe uma lei.—O absurdo!

Não fosse a subtração de quasi duzentos titulos ao a presido exercida pelo despotismo autocrático contra os electores da Coligação, era sufficiente para fazer retirar do pleito, todos os electores que não commungassem com seus nefandos...

Relatório do Governo de Goiás Sobre Revolta de Boa Vista (1892)

—4—

responder á confiança com que fui honrado, mantendo a ordem; sem que fosse necessario o emprego de medidas violentas.

A paz e a tranquillidade profundamente abaladas restabeleceram-se completamente em todo o territorio do Estado, desde que o governo, que incompetentemente se fizera — o arbitro dos nossos destinos, cedera á imposição dos municipios em revolta.

Logo que assumi o governo, em manifesto que dirigi ao Estado e que foi publicado em dois orgãos da imprensa desta capital defini o meu programma politico, que é o da conciliação, justiça e moralidade administrativa a mais severa. A consciencia me diz ter até hoje me cingido ás normas traçadas.

Como corollarios da revolução triumphante fiz publicar dois decretos: o primeiro com a data de 22 de Fevereiro pôde em vigor a constituição por vós decretada e promulgada a 1º de Junho e declarando nullos todos os actos praticados pelo governo e camara illegaes, posteriormente á promulgação da mesma constituição; o segundo datado de 3 de Março, convocando para 30 de Abril a eleição para a escolha do Presidente e vice-presidentes do Estado e essa angusta assembléa para 1º de Maio ultimo, afim de decretar as leis complementares da constituição e os orçamentos, e apurar a eleição do presidente e vice-presidentes.

Essa eleição correu com toda a regularidade, tendo concorrido ás urnas, não obstante os esforços da opposição para obter abstenção, uma grande parte do eleitorado.

Dei ao corpo policial uma organização bastante onerosa para os cofres publicos, mas a unica que me parecia conveniente nas nossas circumstancias.

Com um territorio vasto como o nosso e não podendo o governo lançar mão da força publica federal, um limitado numero de officiaes e praças, seria insufficiente para attender aos constantes reclamos de força feitos pelas auctoridades policiaes e judiciaes.

Ha pouco dando-se em Boa Vista do Tocantins um lamentavel con-

—5—

flicto, em que foi assassinado o cidadão Alexandre Francisco Gomes, um dos homens mais importantes da localidade, e urgindo mandar-se abrir allí rigoroso inquerito para a punição dos culpados, para o que se fazia necessario garantir a auctoridade incumbida da diligencia, dando-lhe força, foi mister que me dirigisse ao governo federal solicitando licença para empregar nesse serviço, que devia ser feito pela policia, um official e 30 praças da guarnição militar aqui estacionada.

Com grande difficuldade tenho lutado para preencher o quadro da força policial, tendo conseguido até hoje organizar apenas duas companhias, das quatro de que se compoem o corpo.

Julgo de indeclinavel necessidade que, uzando da faculdade que vos confere a Constituição na 2.^a parte do § 15 do art. 65 providencieis sobre a materia, decretando a obrigação para os municipios—de darem por sorteio ou engajamento proporcional á população, o contingente necessario para preenchimento dos quadros da força policial que fixardes.

Appeuso encontrareis o regulamento que elaborei e que sujeito ao vosso exame e approvação.

Com o intuito de abreviar quanto possível a definitiva organização do Estado, confiei a illustres cidadãos que vieram offerecer-me o seu patriotico concurso, a elaboração dos projectos das principaes leis organicas que irei apresentando á vossa sabia e criteriosa apreciação, a proporção que me forem entregues.

O orçamento que está em vigor é o que fora decretado pela junta revolucionaria que inaugurou neste Estado o governo republicano, e cuja prorogação, com pequenas modificações, decretei.

Não são abundantes os recursos do Estado, mas tambem sobre elle não pesão compromissos: a nossa divida é toda consolidada e apenas attinge a insignificante quantia de 35:800\$000 reis.

A 20 de Fevereiro existia nos cofres um saldo de 57:723\$000 reis, que até 30 de Abril elevou-se a 59:637\$511 reis.

A receita do Estado é insufficiente para fazer face ás dispezas que nos acarreta o regimen federativo. No orçamento que ides decretar tereis